

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Processo: 1850580/2024

Conselheiro
Valter Albano
Relator





Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal.....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes.....	15
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes.....	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias.....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes.....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária.....	34
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....	36
5.	Dívida Pública.....	38
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>.....	39
6.	Limites Constitucionais e legais.....	40
6.1.	Educação.....	40
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	40
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	43
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	44
6.2.	Saúde.....	45
6.3.	Gasto com Pessoal.....	47
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	47
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	49
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo.....	51
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....	51
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	53
7.	Aspectos Previdenciários.....	54





7.1.	Resultado de Previdenciário – RPPS.....	54
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados.....	55
7.3.	Índice de Situação Previdenciária.....	56
7.4.	Regime de Previdência Complementar.....	57
7.5.	Resultado Atuarial.....	58
8.	Indicadores.....	60
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>.....	60
8.2.	Investimento <i>per capita</i>.....	61
8.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....	63
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	66
8.5.	Transparência Pública.....	66
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....	68
10.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	75





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município.....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....	9
Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....	9
Tabela 4 – Peças de Planejamento.....	11
Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....	11
Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....	12
Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	12
Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	14
Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	17
Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Ribeirão Cascalheira – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....	24
Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	25
Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....	26
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....	26
Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	27
Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Ribeirão Cascalheira – Atualizada pelo IPCA.....	31
Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	32
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	33
Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	33
Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	34
Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....	34
Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias.....	35
Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	36
Tabela 24 – Resultado Financeiro.....	37
Tabela 25 – Dívida Pública.....	38
Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	38
Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....	41
Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	41
Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....	42
Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	43
Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	43
Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..	44
Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....	44





Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	45
Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	45
Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....	46
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....	46
Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	48
Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....	49
Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....	49
Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....	50
Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	51
Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....	51
Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	53
Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA.....	55
Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária.....	56
Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar.....	58
Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Ribeirão Cascalheira	59
Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS.....	59
Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	60
Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....	63
Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente.....	64
Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....	66
Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).....	67
Tabela 55 – Índice de Transparência.....	67





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	21
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	27
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	28
Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA.....	28
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	29
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.	30
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	32
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	36
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	37
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	42





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	42
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	44
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	46
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	47
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	48
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	50
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	50
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	52
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88.....	53
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	61
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	62
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	62
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	65
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	65





PROCESSO : **185.058-0/5**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira**
RESPONSÁVEL : Luzia Nunes Brandão
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Ribeirão Cascalheira**, referentes ao exercício de **2024**, gestão da senhora **Luzia Nunes Brandão**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Ribeirão Cascalheira

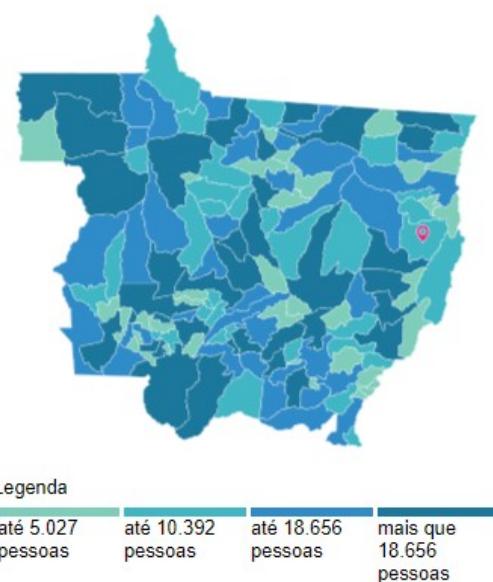




Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	Luzia Nunes Brandão	Parecer Prévio Contrário	Cons. Guilherme Maluf
2022	Luzia Nunes Brandao	Parecer Prévio Favorável	Cons. Guilherme Maluf
2023	Luzia Nunes Brandão	Parecer Prévio Favorável com Ressalvas	Cons. Valter Albano

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	148	96	92	90
Estabilizado(art.19 ADCT)	6	6	6	6
Livre Nomeação e Exoneração	215	262	232	239
Eletivo	16	15	17	20
Temporário	135	380	414	381
Sem informação	14	14	15	20
TOTAL	534	773	776	756

Fontes: Aplic

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
Ribeirão Cascalheira	4,71%	7,18%	7,19%	6,73%
Média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	4,61%	5,77%	5,96%	5,83%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pela citada gestora e pela contadora do município, a senhora **Jubenaide Soares Miranda**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 012662/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade das senhoras **Marly Severino dos Santos** (período de **01/01/2024 a 14/07/2024**) e **Telma Laura Rodrigues da Silva** (período **15/07/2024 a 31/12/2024**), Controladoras Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Ribeirão





Cascalheira foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- **Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes**
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Ribeirão Cascalheira** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São elas autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual –

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	82.474-7/2021	904/2021	14/09/2021	-
LDO	198.653-8/2025	1034/2023	12/09/2023	-
LOA	198.722-4/2025	1055/2023	20/12/2023	20,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

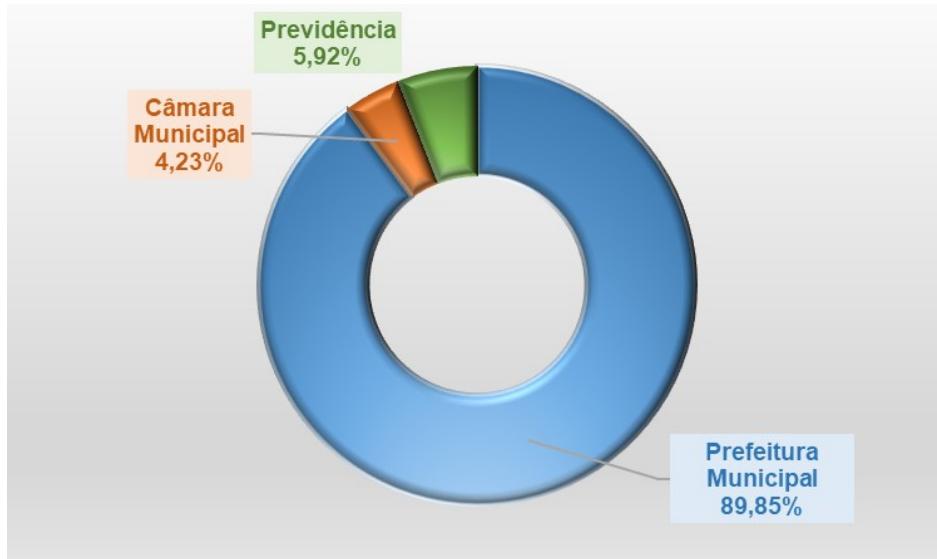
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$82.752.000,00**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **20%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	77.852.000,00	94,08%
Prefeitura Municipal	74.352.000,00	89,85%
Câmara Municipal	3.500.000,00	4,23%
Administração Indireta	4.900.000,00	5,92%
Previdência	4.900.000,00	5,92%
Total Geral Fixado	82.752.000,00	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias,





mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:

Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		R\$ 82.752.000,00
créditos adicionais	suplementar	R\$ 33.152.383,35
	especial	R\$ 21.094.254,60
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 39.780.367,55
Orçamento Final		R\$ 97.218.270,40
Variação% OF/OI		17,48%
Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		65,55%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	39.602.457,32
Excesso de Arrecadação	8.455.999,22
Superávit Financeiro	6.188.181,41
Total Créditos Adicionais	54.246.637,95

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas nos dois últimos exercícios, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

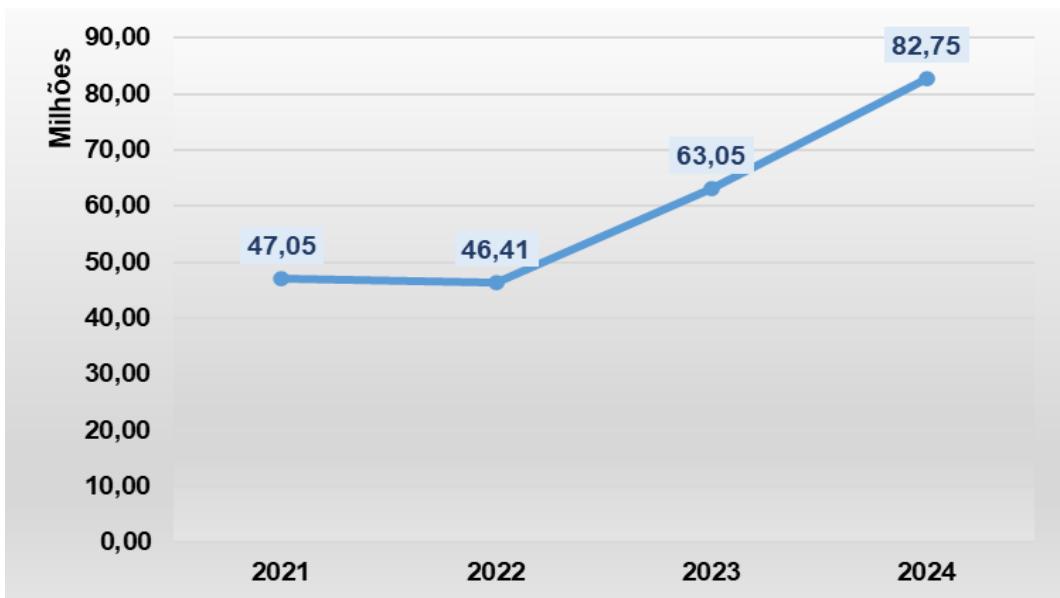
	2021	2022	2023	2024
Receita Estimada - R\$	47.046.818,09	46.406.787,92	63.054.921,66	82.752.000,00
Variação %	-	-1,36%	35,87%	31,24%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



[Fonte: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **83.878.455,98**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, exceto 2023, conforme demonstrado na Tabela 9:



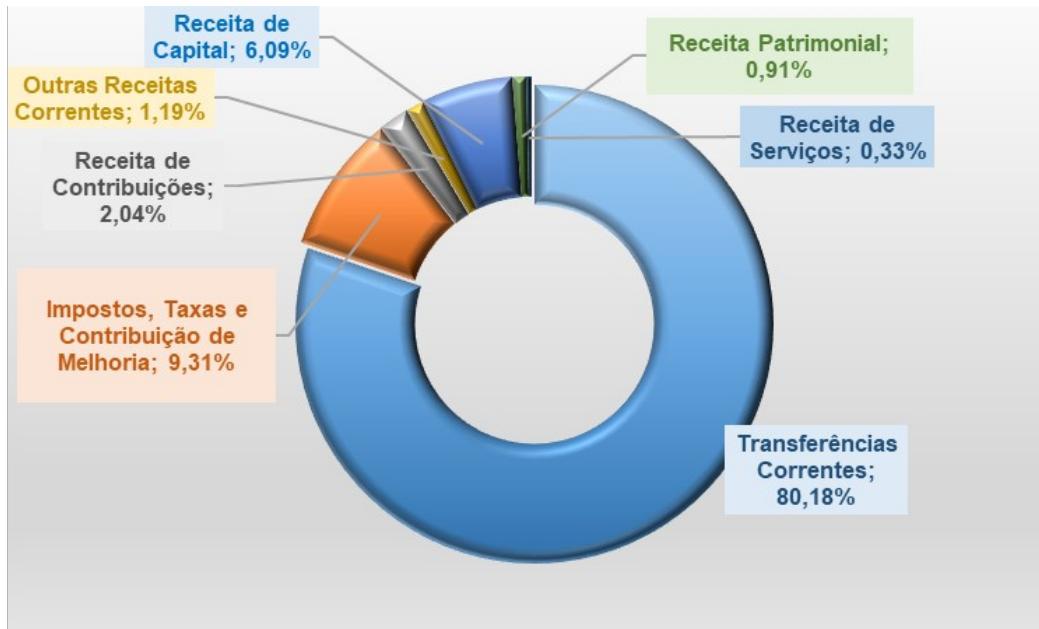


Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (Bruta)	65.121.227,29	81.412.352,63	82.078.483,12	87.570.667,65
Receitas Correntes (liq. Ded)	58.179.679,73	73.726.394,55	74.318.428,73	78.768.421,38
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.111.137,17	8.760.927,74	14.085.975,14	7.819.064,27
Receita de Contribuições	1.110.028,96	1.406.034,81	1.360.364,76	1.708.196,55
Receita Patrimonial	424.408,46	1.951.882,74	1.645.554,34	765.122,70
Receita de Serviços	501.979,25	363.045,26	135.886,19	278.672,61
Transferências Correntes	56.869.609,00	68.920.964,08	64.756.859,06	76.004.130,48
Outras Receitas Correntes	104.064,45	9.498,00	93.843,63	995.481,04
Receitas de Capital	812.141,62	7.701.149,17	3.215.839,16	5.110.034,60
Transferências de Capital	812.141,62	7.701.149,17	3.215.839,16	5.110.034,60
Receitas Intraorçamentárias	3.558.406,40	4.129.337,73	4.586.650,72	6.242.801,49
Deduções	-6.941.547,56	-7.685.958,08	-7.760.054,39	-8.802.246,27
FUNDEB	-6.941.547,56	-7.685.958,08	-7.750.888,29	-8.748.032,90
Outras Deduções	0,00	0,00	-9.166,10	-54.213,37
Total das Receitas	62.550.227,76	85.556.881,45	82.120.918,61	90.121.257,47
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	58.991.821,36	81.427.543,72	77.534.267,89	83.878.455,98
% Variação	-	38,03%	-4,78%	8,18%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 80,18% da receita é proveniente das Transferências Correntes.





2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

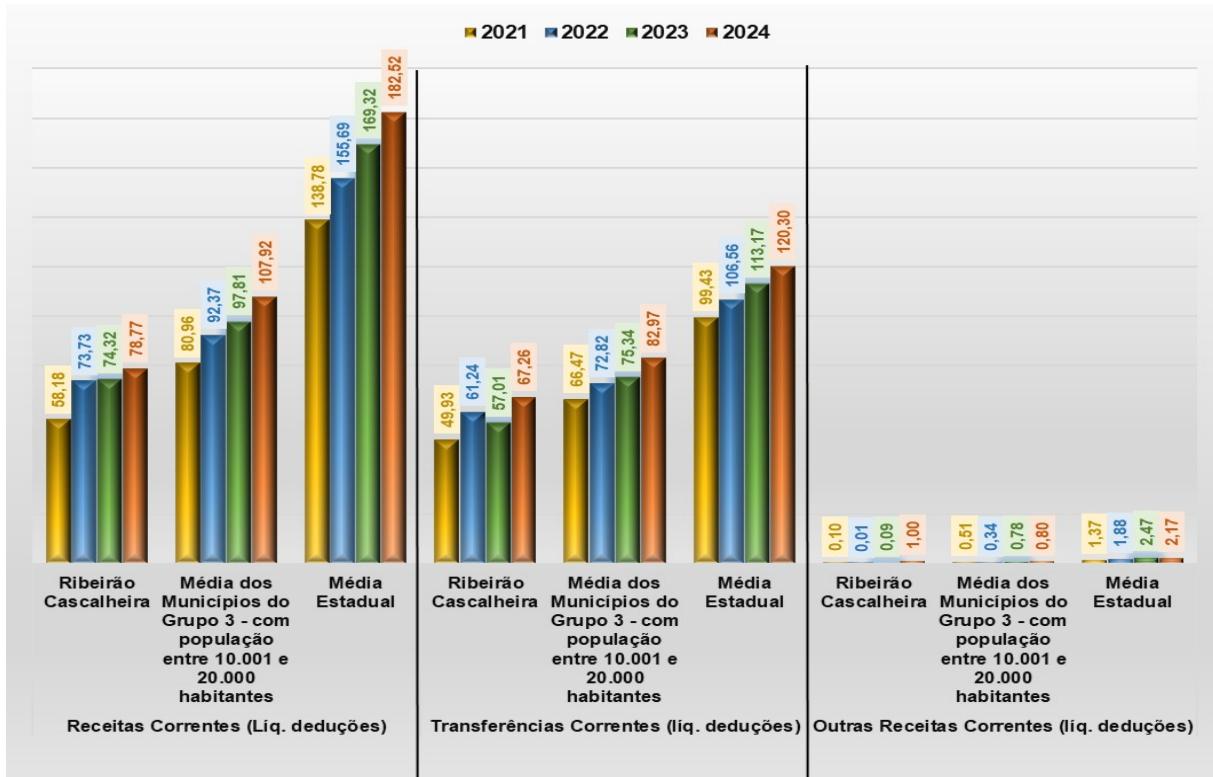
14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **35,39%**, no período de 2021 a 2024, ficando acima da média dos municípios do Grupo 3, **33,31%**, e acima da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **34,71%** e as outras receitas correntes cresceram **856,6%**.



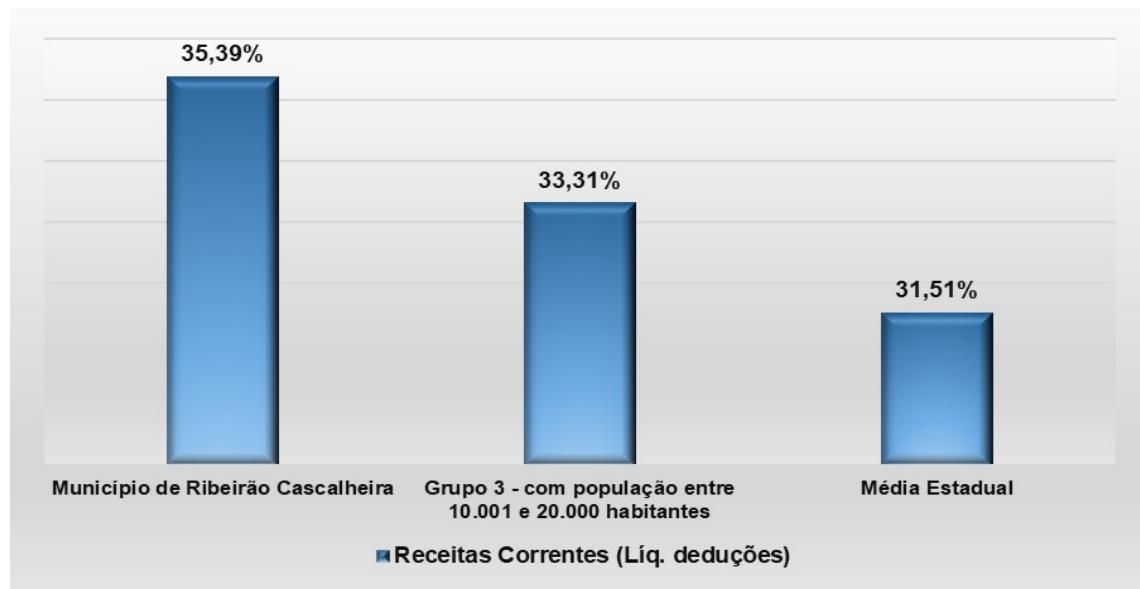


Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



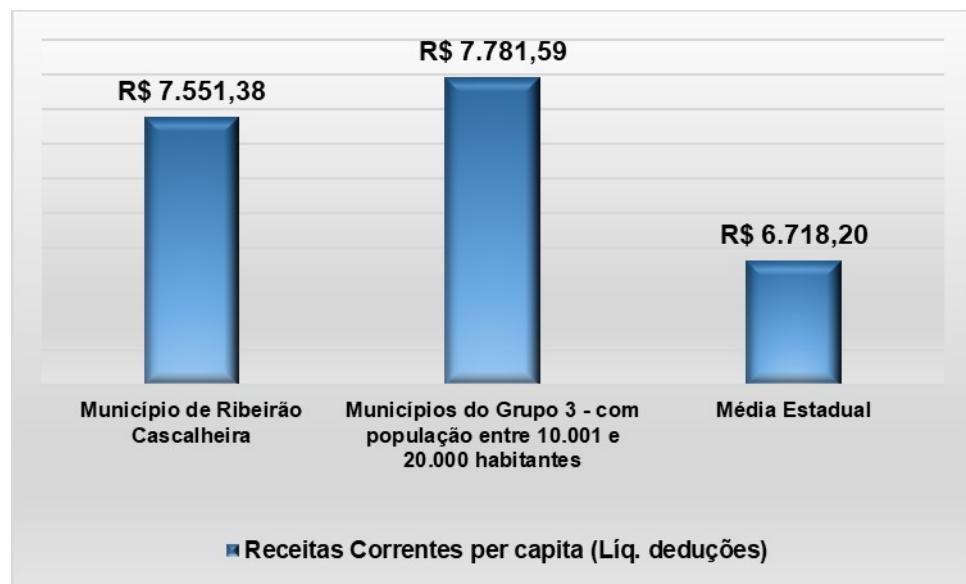
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Ribeirão Cascalheira, no exercício de 2024, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 3 e acima da média estadual.





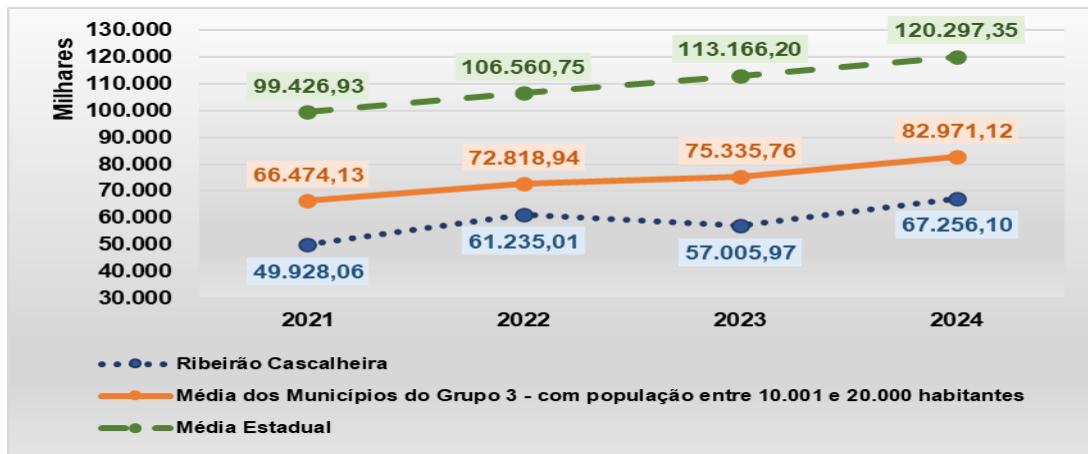
Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já





descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 9,26%, conforme se observa na Tabela 10:

Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
Impostos, Taxas e Contribuições	5.833.642,17	8.724.600,30	14.030.816,67	7.602.624,08	9,06%
IPTU	358.687,27	637.995,99	681.011,39	352.176,10	0,42%
IRRF	925.049,88	1.686.265,71	2.046.616,08	2.711.593,95	3,23%
ISSQN	1.704.155,83	1.801.575,15	2.551.384,57	2.316.025,74	2,76%
ITBI	2.482.597,42	4.304.776,89	8.471.565,05	1.768.539,71	2,11%
Taxas	363.151,77	293.986,56	280.235,55	206.024,45	0,25%
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	4,03	248.264,13	0,30%
Multas e Juros de Tributos	790,09	0,00	14.048,45	14.854,18	0,02%
Dívida Ativa	263.988,11	27.239,08	4.132,65	131.887,53	0,16%
Multas e Juros Dívida Ativa	12.716,80	9.088,36	27.811,27	18.340,14	0,02%
Total	6.111.137,17	8.760.927,74	14.076.809,04	7.767.705,93	9,26%
Variação %	-	43,36%	60,68%	-44,82%	
Variação% (2021/2024)			27,11%		
Variação média%			19,74%		
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	10,36%	10,76%	18,16%	9,26%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **27,11%** no período de 2021 a 2024. Portanto, esse aumento foi suficiente para reduzir de forma discreta, o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **85,82%**, em 2021, para **85,38%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Ribeirão Cascalheira apresentou crescimento percentual até 2023, ficando abaixo das médias dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes e da estadual, exceto 2023, em comparação a ambas as médias.





Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

2.1.1.3. Transferências Correntes

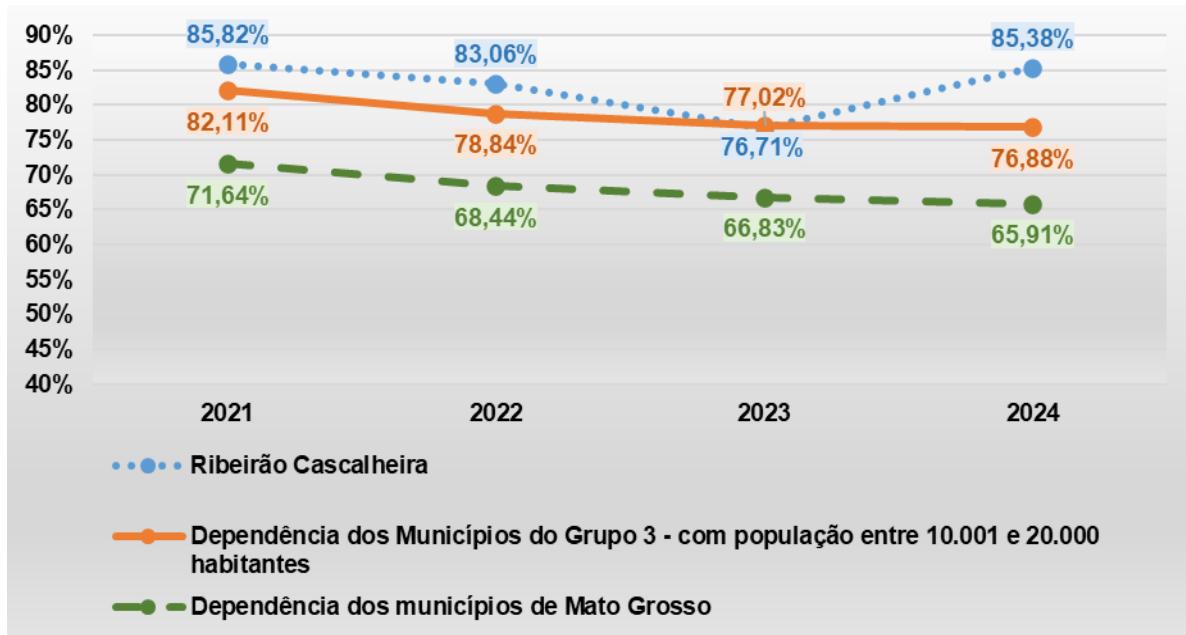
São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 85,82% e 76,71% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Ribeirão Cascalheira foi de 85,38%, maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 3, que atingiu 76,88%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, Ribeirão Cascalheira obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.





Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

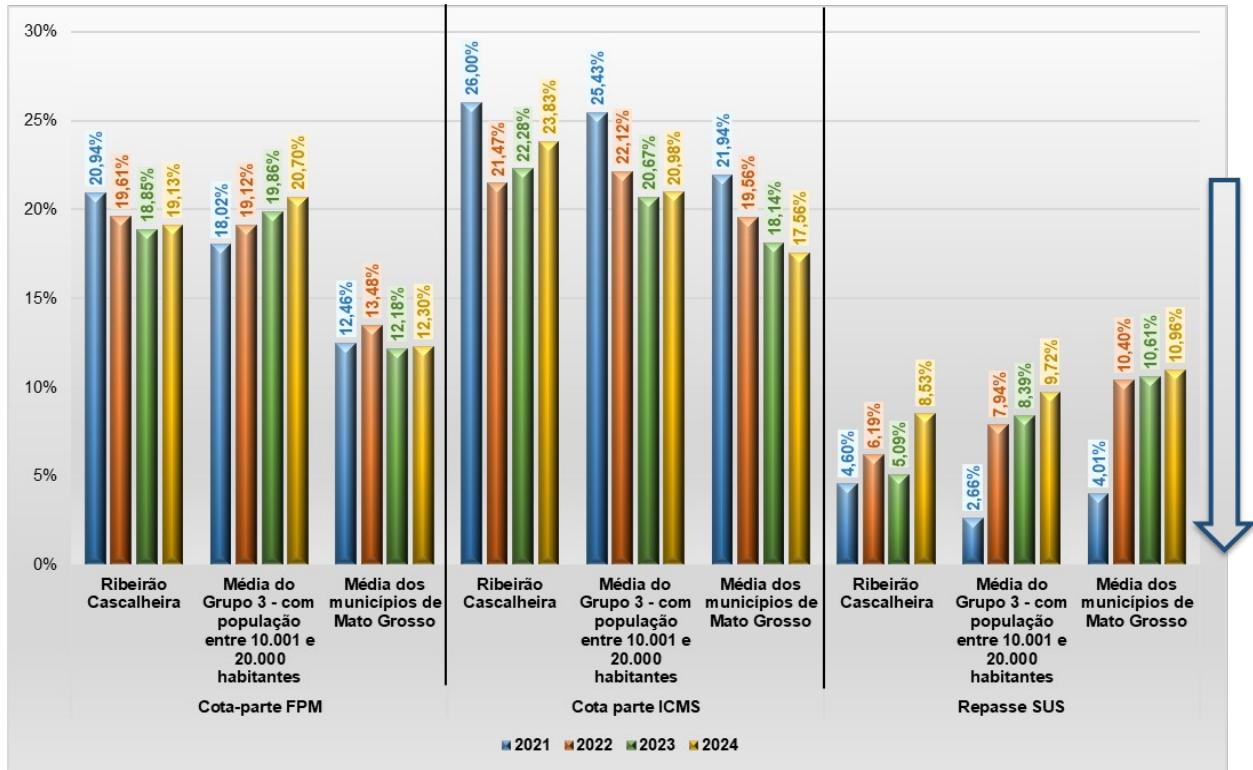
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 23,83% da Receita Corrente de Ribeirão Cascalheira, colocando o município acima à média do Grupo 3 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPNU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, crescimento de **35,9%**
- **IPNU**, decréscimo de **1,82%**
- **ITBI**, decréscimo de **28,76%**
- **Taxas**, decréscimo de **43,27%**

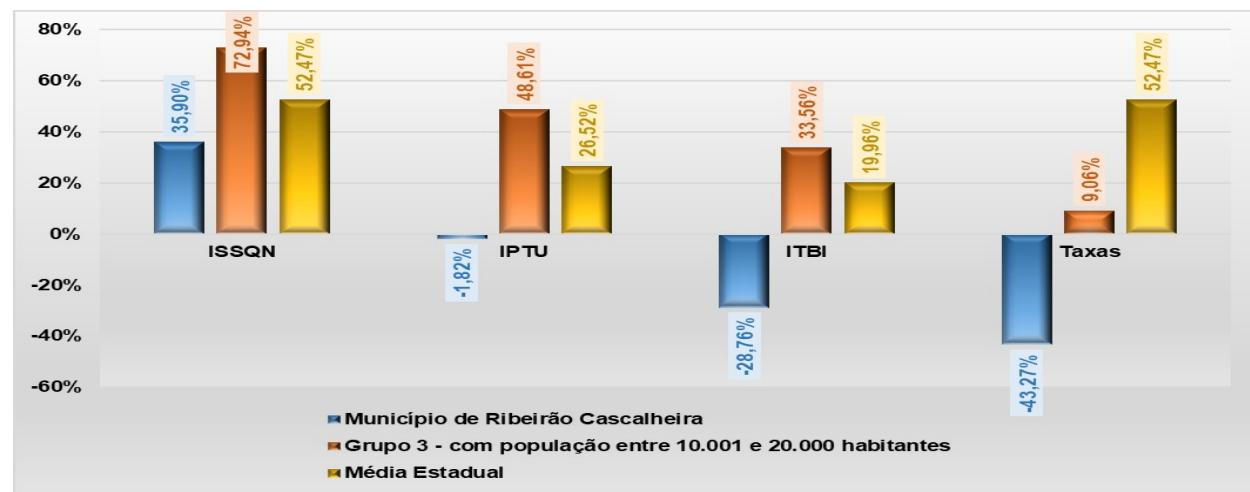




26. O ISSQN representou 2,94% das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o único tributo que apresentou crescimento em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o IPTU representou 0,45% das Receitas Correntes; o ITBI e as Taxas constituíram 2,25% e 0,26% das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Ribeirão Cascalheira, nesse período, obteve redução significativa em arrecadação de ITBI e de Taxas, ficando aquém da média do Grupo 3 e da média estadual.

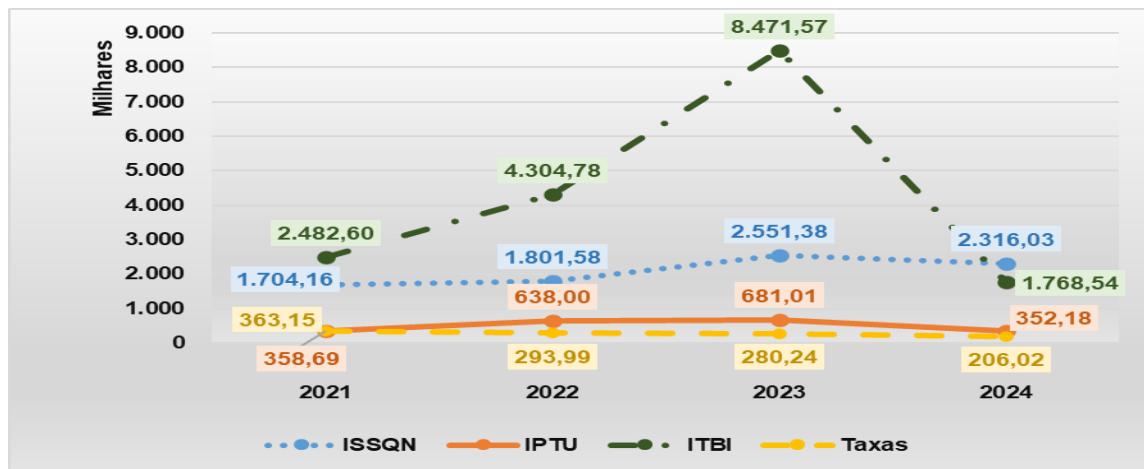
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Ribeirão Cascalheira em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Ribeirão Cascalheira, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Ribeirão Cascalheira apresentou crescimento até 2023, porém, ficou abaixo das médias do Grupo 3 e da estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

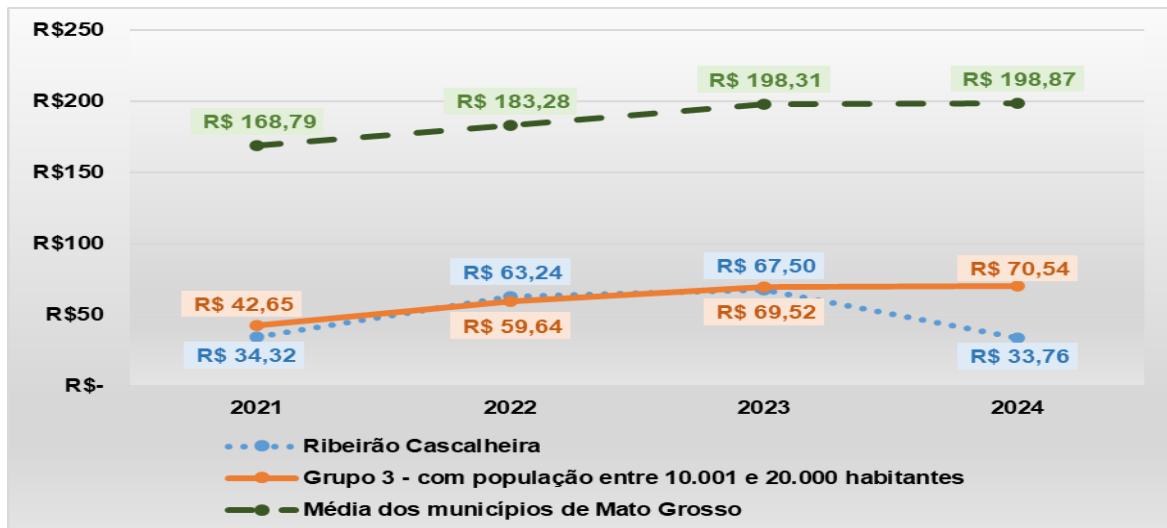
Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

30. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2021 a 2024, apresentou crescimento até 2023, ficando acima da média do Grupo 3, exceto no primeiro e último ano, e inferior à média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



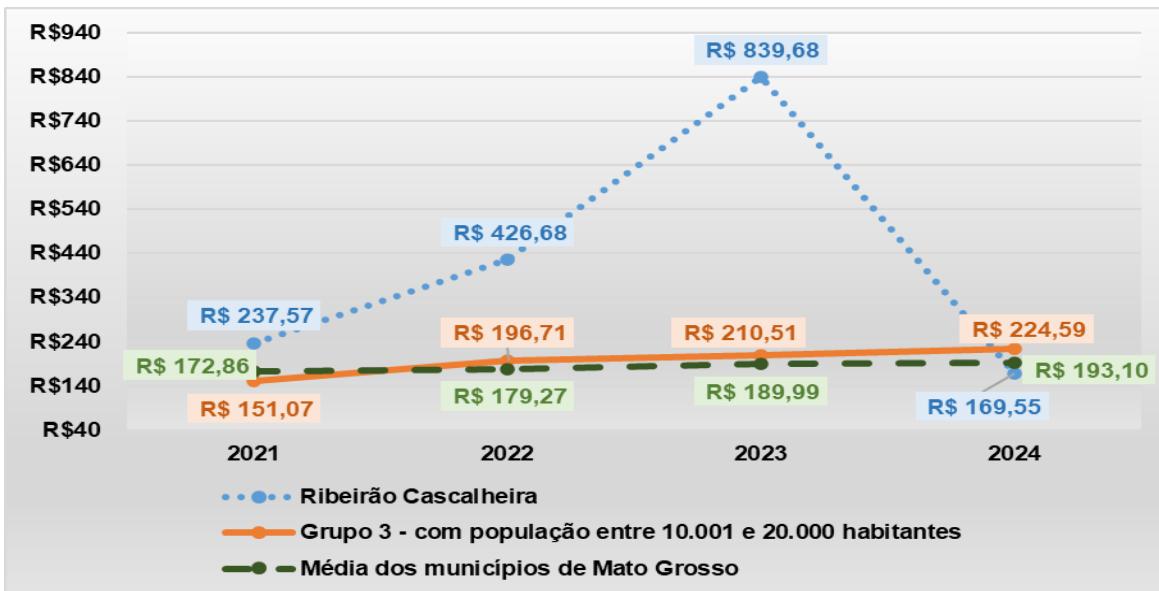
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento até 2023, tendo ficado acima das médias do Grupo 3, e da estadual, exceto em 2024, de acordo com o Gráfico 15.

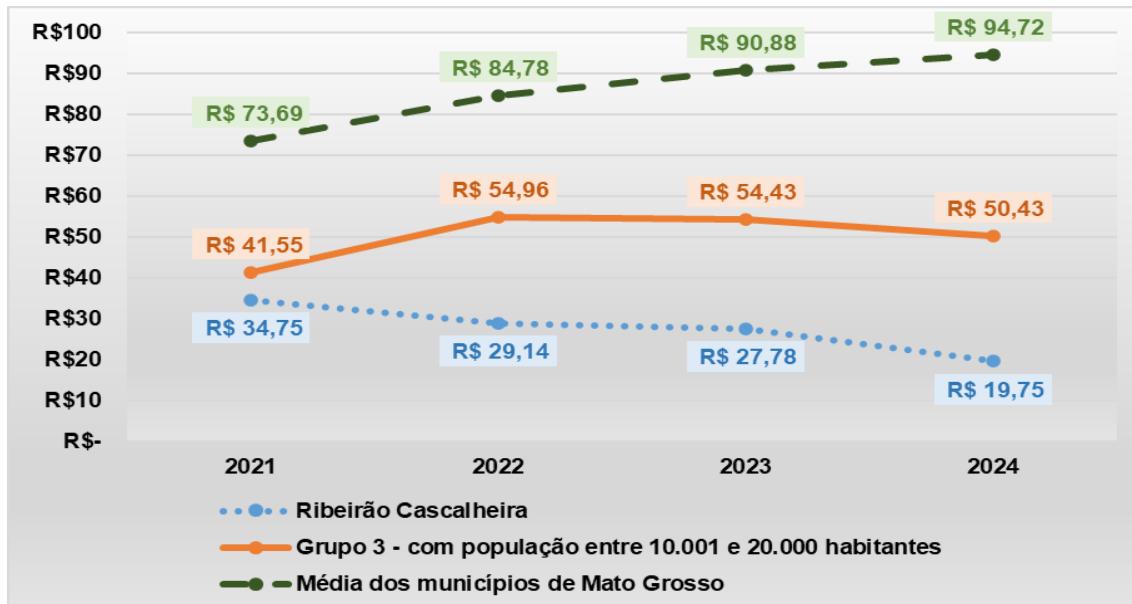
Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram redução, ficando abaixo das médias do Grupo 3 e da estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, pelo volume alcançado no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Ribeirão Cascalheira – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
Dependência das Transferências	85,82%	83,06%	76,71%	85,38%
Receita Corrente (excluída deduções)	58.180	73.726	74.318	78.768
Transferências Correntes	49.928	61.235	57.006	67.256
Outras Receitas Correntes	104	9	94	995
ISSQN - Liq. deduções	1.704	1.802	2.551	2.316
Evolução da arrecadação - ISSQN	-	5,72%	41,62%	-9,22%
IPTU - Liq. deduções	359	638	681	352
Evolução da arrecadação - IPTU	-	77,87%	6,74%	-48,29%
ITBI - Liq. deduções	2.483	4.305	8.472	1.769
Evolução da arrecadação - ITBI	-	73,40%	96,79%	-79,12%
Taxas - Liq. deduções	363	294	280	206
Evolução da arrecadação - Taxas	-	-19,05%	-4,68%	-26,48%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

34. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram decréscimo na arrecadação em 2024, com destaque para o ITBI e IPTU, cujas receitas reduziram 79,12% e 48,29%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de Ribeirão Cascalheira apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0,24% a 5,33%.





37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 1,38%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 3, 11,11% e inferior à média estadual, 11,11%.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica redução do saldo no último exercício, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	5.192.763,29	9.739.986,09	13.633.669,74	11.777.869,19
Variação %	-	87,57%	39,98%	-13,61%
% de recebimento da dívida ativa de Ribeirão Cascalheira	5,33%	0,37%	0,24%	1,38%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	15,32%	12,54%	11,71%	11,11%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic \(anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa\)](#) – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Ribeirão Cascalheira foi de R\$ 79.528.558,00. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 92.237.261,86, representando aumento de 15,98% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município,





excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 91.082.958,25, representando redução de 1,25% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:

Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	3.488.258,00	3.677.910,23	3.588.642,23	3,94%	102,88%
04 - Administração	11.231.000,00	14.453.285,79	14.422.062,97	15,83%	128,41%
08 - Assistência Social	1.885.000,00	1.817.696,06	1.816.815,05	1,99%	96,38%
09 - Previdência Social	4.885.000,00	5.225.563,25	5.061.255,05	5,56%	103,61%
10 - Saúde	15.191.000,00	26.493.741,59	26.413.106,97	29,00%	173,87%
12 - Educação	23.754.300,00	23.515.682,58	22.849.545,52	25,09%	96,19%
13 - Cultura	970.000,00	803.235,98	777.635,98	0,85%	80,17%
15 - Urbanismo	3.152.000,00	2.298.453,91	2.298.329,28	2,52%	72,92%
17 - Saneamento	958.000,00	276.434,11	276.434,11	0,30%	28,86%
18 - Gestão Ambiental	871.000,00	532.973,68	528.256,59	0,58%	60,65%
20 - Agricultura	827.500,00	521.817,83	521.810,63	0,57%	63,06%
23 - Comércio e Serviços	42.500,00	2.217,61	2.217,61	0,00%	5,22%
26 - Transporte	10.412.000,00	10.386.172,24	10.295.680,48	11,30%	98,88%
27 - Desporto e Lazer	245.000,00	128.438,46	128.435,14	0,14%	52,42%
28 - Encargos especiais	1.216.000,00	2.103.638,54	2.102.730,64	2,31%	172,92%
Reserva de Contingência e RPPS	400.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	3.223.442,00	4.981.008,54	4.967.907,43	-	154,12%
Total da Despesa	82.752.000,00	97.218.270,40	96.050.865,68	-	116,07%
Total (excluído as intraorçamentárias)	79.528.558,00	92.237.261,86	91.082.958,25	100,00%	114,53%
% variação	-	15,98%	-1,25%	-	-

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	70.771.680,00	74.353.244,45	73.762.600,41	104,23%
Pessoal e Encargos Sociais	37.277.548,00	39.955.530,51	39.749.957,56	106,63%
Outras Despesas Correntes	33.494.132,00	34.397.713,94	34.012.642,85	101,55%
Despesas de Capital	8.266.878,00	17.839.947,81	17.320.357,84	209,52%
Investimentos	7.050.878,00	15.736.309,27	15.217.627,20	215,83%
Amortização da Dívida	1.216.000,00	2.103.638,54	2.102.730,64	172,92%
Despesas Intraorçamentárias	3.223.442,00	4.981.008,54	4.967.907,43	154,12%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	490.000,00	44.069,60	0,00	0,00%
Total da Despesa	82.752.000,00	97.218.270,40	96.050.865,68	116,07%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	79.528.558,00	92.237.261,86	91.082.958,25	114,53%

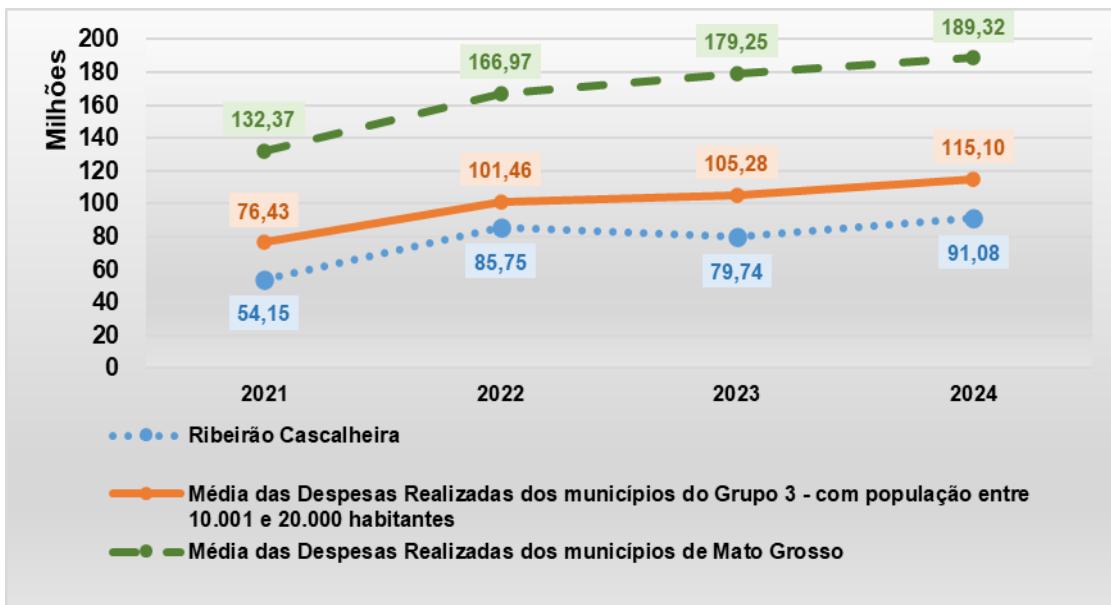




Fontes: [LOA Sistema Aplic \(anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias\)](#)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Ribeirão Cascalheira, no período de 2021 a 2024, indica crescimento, exceto em 2023. Porém, ficou abaixo da média do Grupo 3, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, exceto 2023, como se observa na Tabela 15:

Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

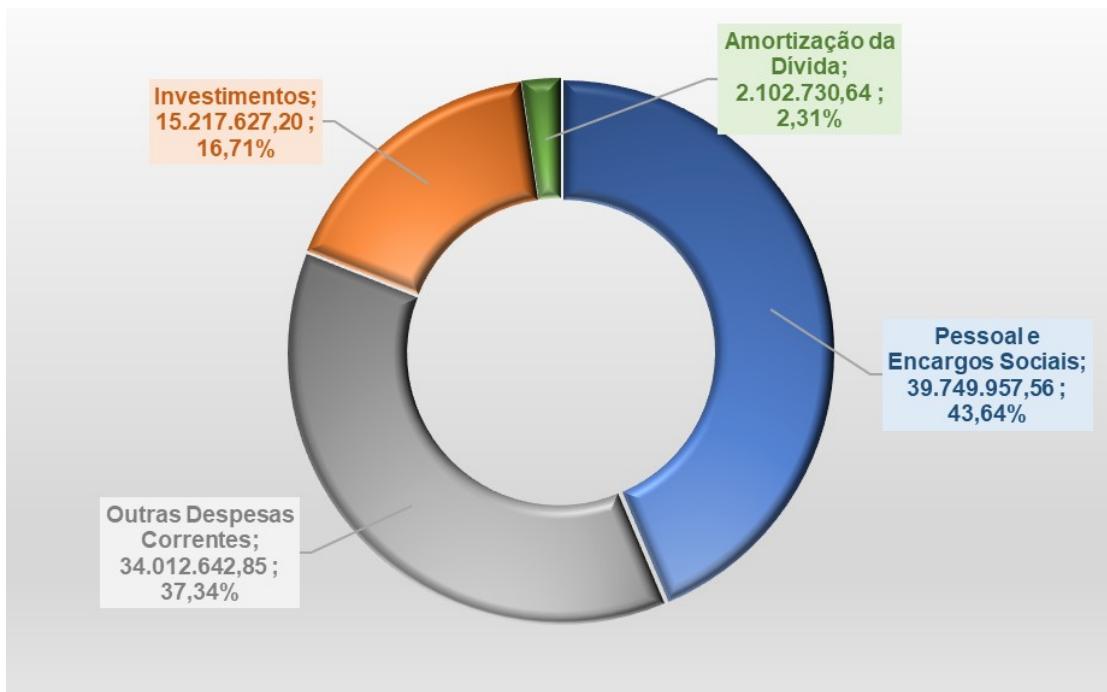
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	48.858.825,58	77.596.858,61	68.342.654,27	73.762.600,41
Pessoal e Encargos Sociais	23.640.503,34	33.081.643,43	40.667.819,50	39.749.957,56
Outras Despesas Correntes	25.218.322,25	44.515.215,18	27.674.834,76	34.012.642,85
Despesas de Capital	5.293.666,34	8.153.787,73	11.398.328,93	17.320.357,84
Investimentos	3.818.380,17	6.460.445,16	9.932.163,23	15.217.627,20
Amortização da Dívida	1.475.286,17	1.693.342,57	1.466.165,70	2.102.730,64
Despesa Intraorçamentária	2.088.613,20	2.569.331,98	3.699.197,83	4.967.907,43
Total da Despesa	56.241.105,13	88.319.978,32	83.440.181,03	96.050.865,68
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	54.152.491,93	85.750.646,34	79.740.983,20	91.082.958,25
Variação - %	-	58,35%	-7,01%	14,22%
% de variação médio da Despesa			21,86%	

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 15 consolidado\) – Atualizado em 04/08/2025](#)





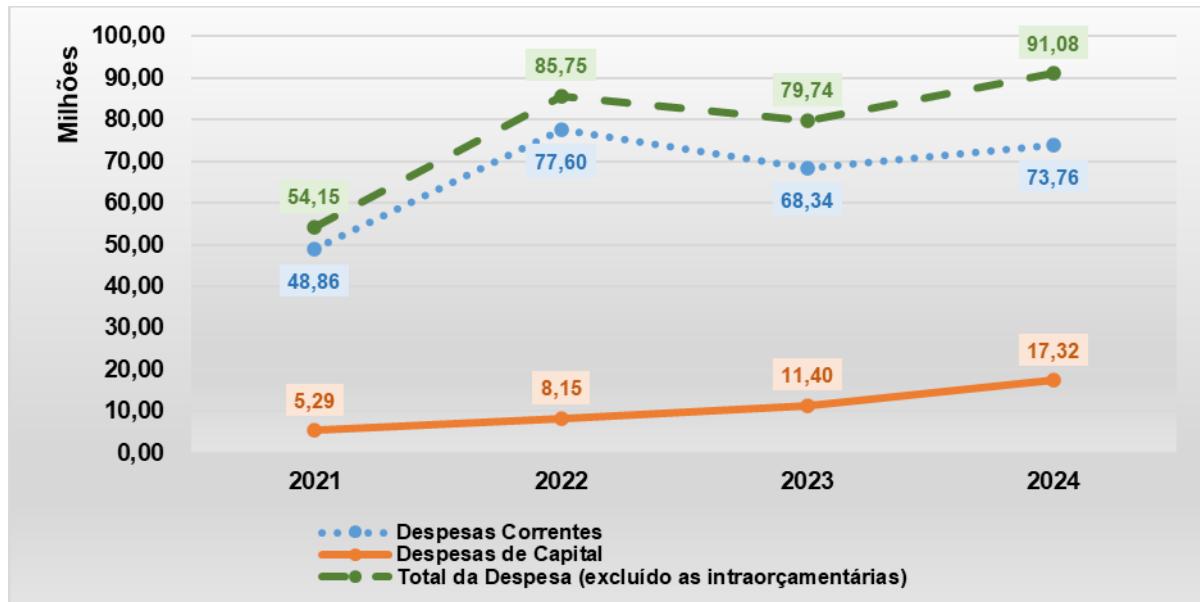
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 43,64%, está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.2.1. Despesas Correntes

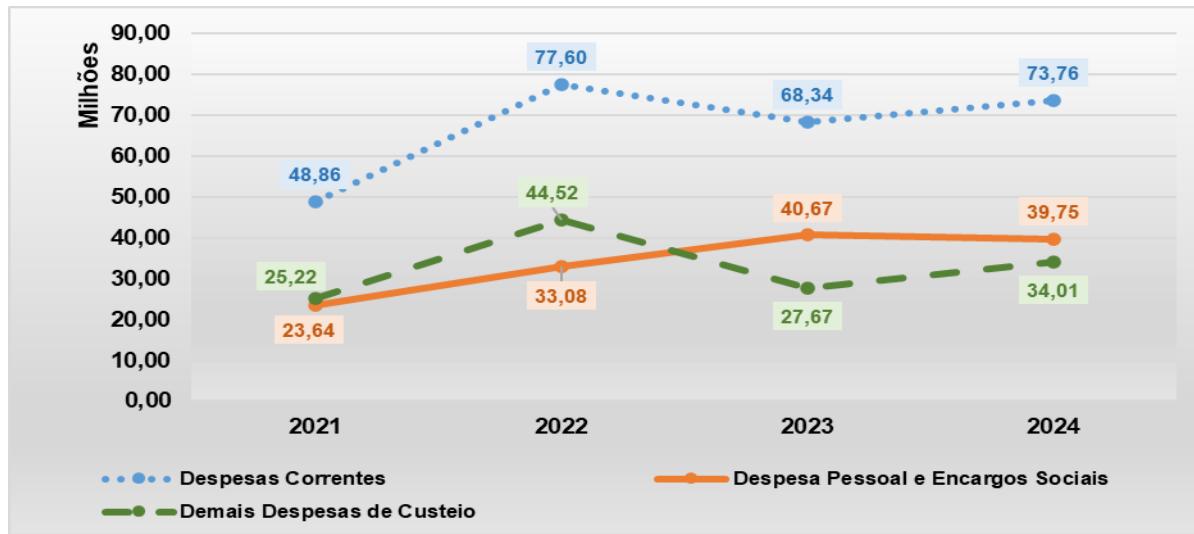
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **50,97%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **68,14%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **34,87%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

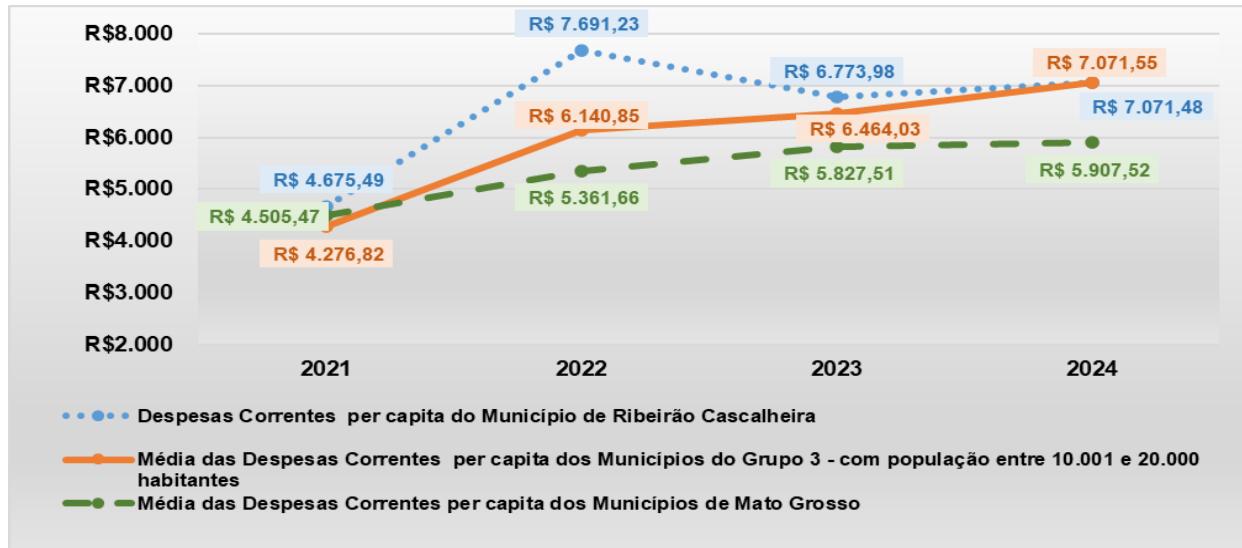
45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Ribeirão Cascalheira, no ano de 2024, gastou R\$ 7.071,48/habitante, tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 3





, cuja média foi de R\$ 7.071,55, e ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

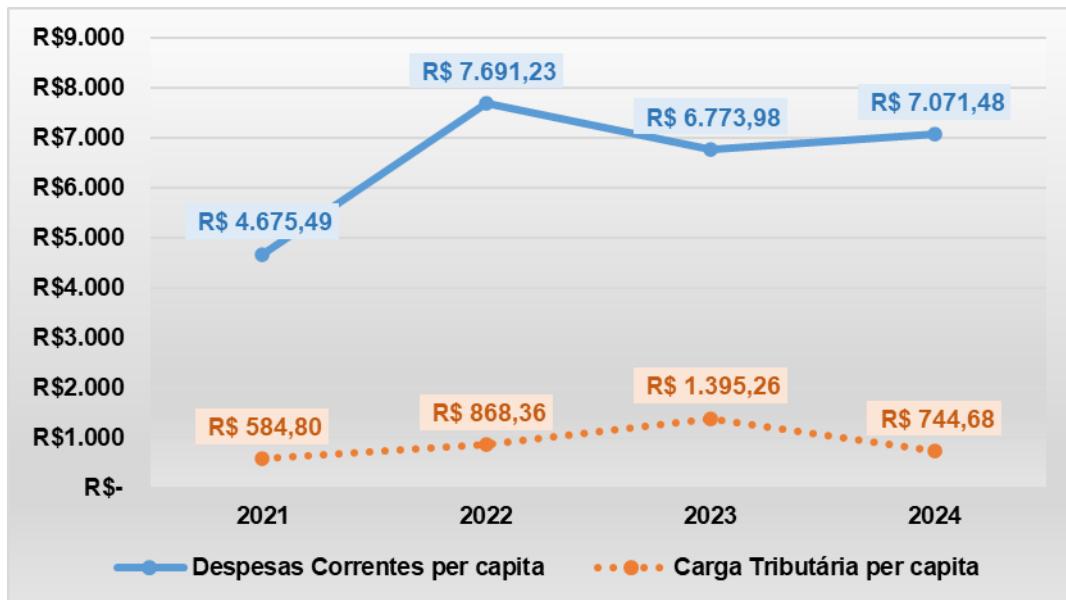
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 51,25%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 27,34%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

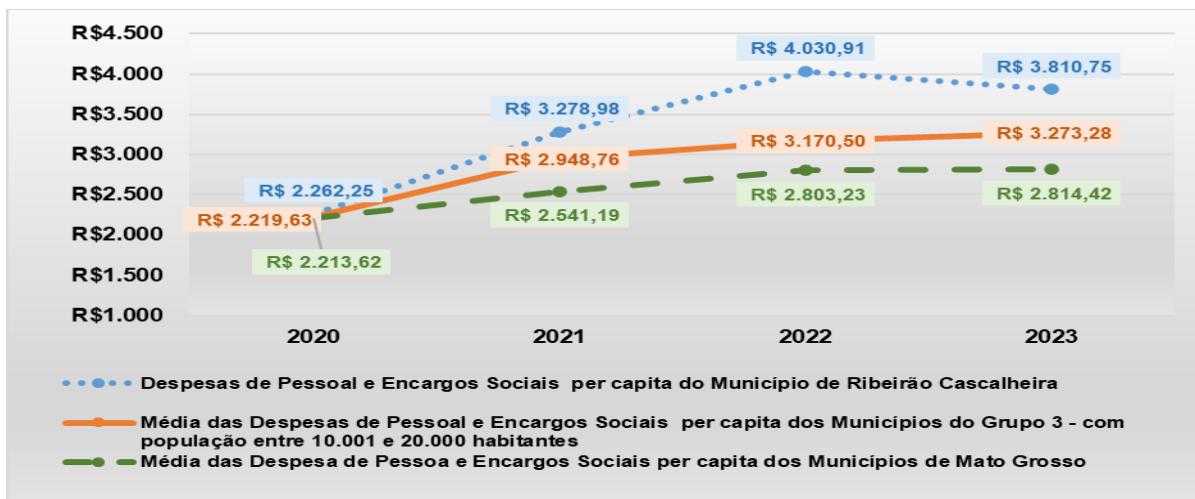




47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 68,45%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 3 foi de 47,47% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.

Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Ribeirão Cascalheira – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	46,70%	45,78%	53,92%	53,86%
Despesas Correntes	R\$ 48.858.825,58	R\$ 77.596.858,61	R\$ 68.342.654,27	R\$ 73.762.600,41
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 23.640.503,34	R\$ 33.081.643,43	R\$ 40.667.819,50	R\$ 39.749.957,56
Demais Despesas Correntes	R\$ 25.218.322,25	R\$ 44.515.215,18	R\$ 27.674.834,76	R\$ 34.012.642,85
População (IBGE)	10.450	10.089	10.089	10.431
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 2.262,25	R\$ 3.278,98	R\$ 4.030,91	R\$ 3.810,75





Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

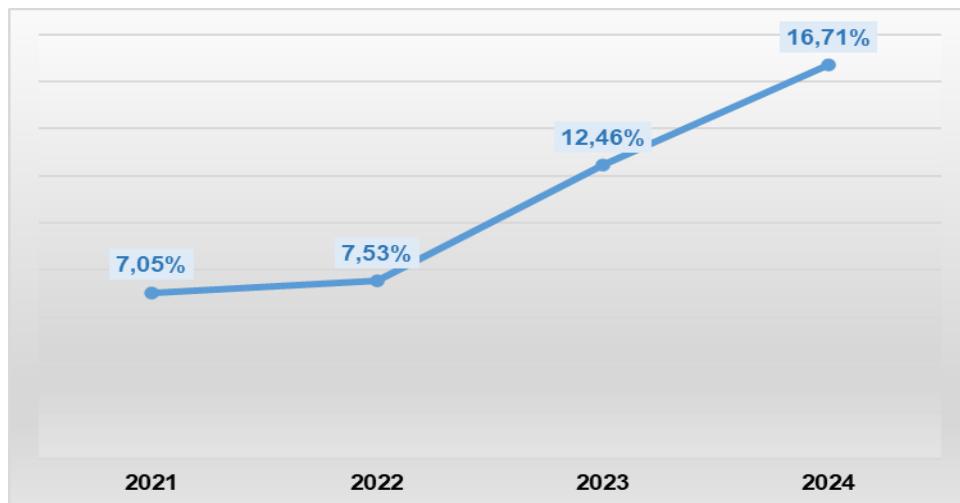
50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela crescimento no percentual investido, conforme se observa na Tabela 17.

Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	3.818.380,17	6.460.445,16	9.932.163,23	15.217.627,20
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	54.152.491,93	85.750.646,34	79.740.983,20	91.082.958,25
% de Investimento/Despesa	7,05%	7,53%	12,46%	16,71%
Despesa com investimento per capita - R\$	365,40	640,35	984,45	1.458,88
% variação Investimento per capita	-	75,25%	53,74%	48,19%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	638,17	1.203,47	1.153,66	1.166,65
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 14.374.842,85 com a distribuição por função demonstrada





na Tabela 18:

Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
10 - Saúde	8.884.096,03	61,80%
04 - Administração	2.729.226,34	18,99%
26 - Transporte	1.241.303,32	8,64%
01 - Legislativa	919.208,56	6,39%
12 - Educação	554.941,41	3,86%
08 - Assistência Social	37.310,89	0,26%
27 - Desporto e Lazer	4.036,75	0,03%
20 - Agricultura	1.810,85	0,01%
15 - Urbanismo	1.149,90	0,01%
09 - Previdência Social	1.139,80	0,01%
17 - Saneamento	619,00	0,00%
Total	14.374.842,85	100,00%

Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 38,91% são da fonte 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, conforme apresentado na Tabela 19:





Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.592.824,35	38,91%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	3.130.739,64	21,78%
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	2.666.820,75	18,55%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.537.911,52	10,70%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	543.145,16	3,78%
799	Outras Vinculações Legais	474.088,09	3,30%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	398.101,50	2,77%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.552,04	0,14%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.520,00	0,07%
899	Outros Recursos Vinculados	1.139,80	0,01%
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00%
Total	Total	14.374.842,85	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso de 5,69%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia orçamentária de 1,25%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	79.362.000,00	Despesa Autorizada	92.237.261,86
Receita Arrecadada	83.878.455,98	Despesa Realizada	91.082.958,25
Excesso na Arrecadação	4.516.455,98	Economia Orçamentária	1.154.303,61
% da prevista	5,69%	% da autorizada	1,25%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Ribeirão Cascalheira, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se **déficit** no resultado orçamentário equivalente a **4,18%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme





demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	83.878.455,98
Receita Intraorçamentária	6.242.801,49
(-) Receita RPPS	7.971.644,84
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	82.149.612,63
Despesas Realizadas	91.082.958,25
Despesa Intraorçamentária	4.967.907,43
(-) Despesa RPPS	5.061.255,05
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	90.989.610,63
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	5.619.267,68
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	-3.220.730,32
%Resultado Orçamentário/ RCL	-4,18%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	-3,84%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 04/08/2025](#)

55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 500, 540, 550, 569, 571, 600, 632, 661, 700, 759 e 802, no montante de R\$ 7.038.983,43, representando 9,13% da RCL, conforme tabela a seguir:





Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada(b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e-d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.061.525,31	48.502.936,28	-1.441.410,97	6.729.927,90	0,00	0,00	-1.441.410,97	-2.279.535,46
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.419.077,37	15.630.358,47	-1.211.281,10	-553.546,20	0,00	0,00	-1.211.281,10	-1.072.624,91
550 - Transferência do Salário Educação	812.084,67	969.444,41	-157.359,74	69.271,22	59.392,00	59.392,00	-97.967,74	77.541,62
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	464.584,72	826.448,59	-361.863,87	274.491,56	0,00	0,00	-361.863,87	-88.428,55
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	590.768,19	1.292.925,39	-702.157,20	167.715,47	158.942,30	158.942,30	-543.214,90	-1.854,22
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.083.978,65	5.241.832,82	-157.854,17	-67.365,68	0,00	0,00	-157.854,17	59.707,17
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000.000,00	5.592.824,35	-1.592.824,35	0,00	0,00	0,00	-1.592.824,35	131.359,40
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	261.045,94	2.695.178,22	-2.434.132,28	1.898.870,34	1.871.727,43	1.871.727,43	-562.404,85	256.034,26
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	973.596,20	1.373.870,84	-400.274,64	821.173,09	0,00	0,00	-400.274,64	298.962,82
759 - Recursos Vinculados a Fundos	3.352.145,64	4.181.491,52	-829.345,88	854.727,97	547.084,90	547.084,90	-282.260,98	113.249,01
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,75	387.626,61	-387.625,86	-20.176,98	0,00	0,00	-387.625,86	43.430,28
SOMA	77.018.807,44	86.694.937,50	-9.676.130,06	10.175.088,69	2.637.146,63	2.637.146,63	-7.038.983,43	-2.462.158,58
% Déficit Orçamentário/RCL						-9,13%		

56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário, exceto 2021, conforme demonstrado na Tabela 23:



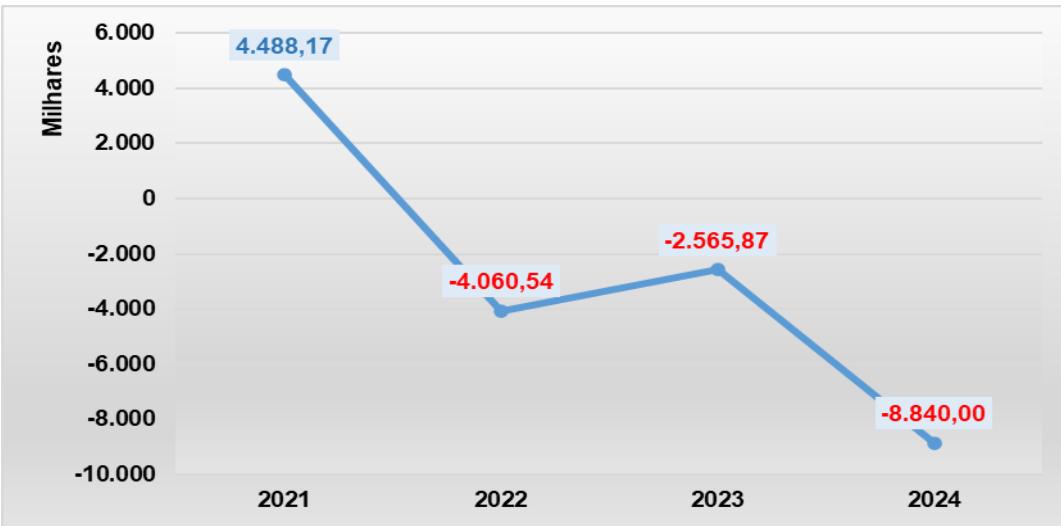


Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	62.550.227,76	85.556.881,45	82.120.918,61	90.121.257,47
(b) Receita RPPS (-)	4.668.435,37	5.543.809,98	5.947.015,47	7.971.644,84
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	57.881.792,39	80.013.071,47	76.173.903,13	82.149.612,63
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	56.241.105,13	88.319.978,32	83.440.181,03	96.050.865,68
(e) Despesa RPPS (-)	2.847.485,74	4.246.367,92	4.700.409,39	5.061.255,05
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	53.393.619,39	84.073.610,40	78.739.771,64	90.989.610,63
(g= c-f) Resultado Orçamentário	4.488.173,00	-4.060.538,93	-2.565.868,50	-8.839.998,00

Fonte: [Site TCE\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 13 consolidado\) – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **15,6%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 0,84** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **194,08%**, em relação às obrigações, conforme





demonstra a Tabela 24:

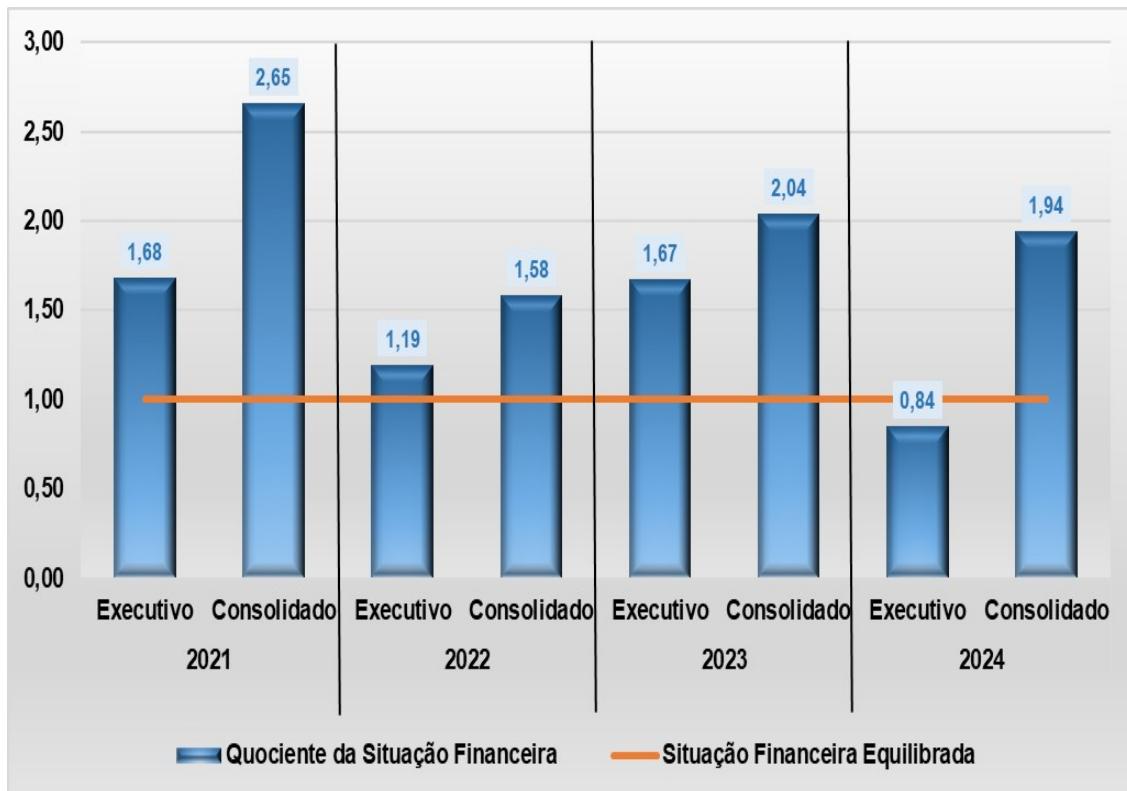
Tabela 24 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	23.775.831,07	17.884.860,25	5.890.970,82
Passivo Financeiro - R\$	12.250.487,87	5.270.876,84	6.979.611,03
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	11.525.343,20	12.613.983,41	-1.088.640,21
Quociente da Situação Financeira	1,94	3,39	0,84
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	194,08%	339,31%	84,40%
% Resultado Financeiro / RCL	14,96%	16,37%	1,41%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, exceto em 2024, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 9.249.934,68, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício				Saldo final 2024
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Líquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	7.898.110,92	9.753.366,06	0,00	8.049.955,86	2.621.907,07	6.979.614,05
Restos a Pagar – Não Processado	3.331.958,43	844.563,49	-164.459,04	1.228.576,87	1.531.807,19	1.251.678,82
Restos a Pagar – Processado	2.914.034,64	3.524.304,12	164.459,04	1.602.229,87	1.090.099,88	3.910.468,05
Depósitos e consignações	1.652.117,85	5.384.498,45	0,00	5.219.149,12	0,00	1.817.467,18
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.051.385,95	1.497.734,02	0,00	1.999.685,86	1.279.113,48	2.270.320,63
INSS	1.514.372,89	142.136,22	0,00	377.395,63	1.279.113,48	0,00
RPPS	2.537.013,06	1.355.597,80	0,00	1.622.290,23	0,00	2.270.320,63
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	11.949.496,87	11.251.100,08	0,00	10.049.641,72	3.901.020,55	9.249.934,68

Fontes: Sistema Aplic (preSTAÇÃO de contAS), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra redução nos dois últimos exercícios, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	16.723.502,88	25.416.076,95	12.526.812,41	9.249.934,68
Variação %	-	51,98%	-50,71%	-26,16%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

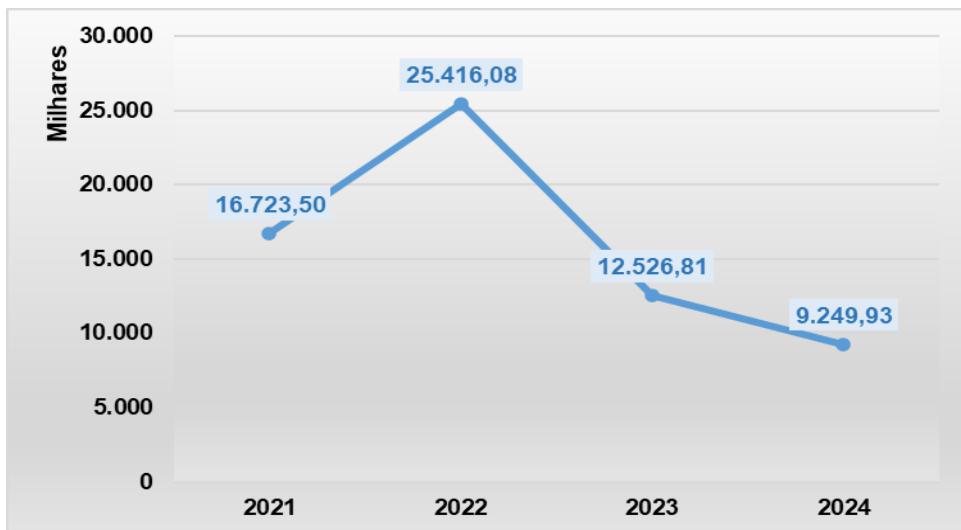
5

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Ribeirão Cascalheira apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo apresentado decréscimo na ordem de 67,87%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



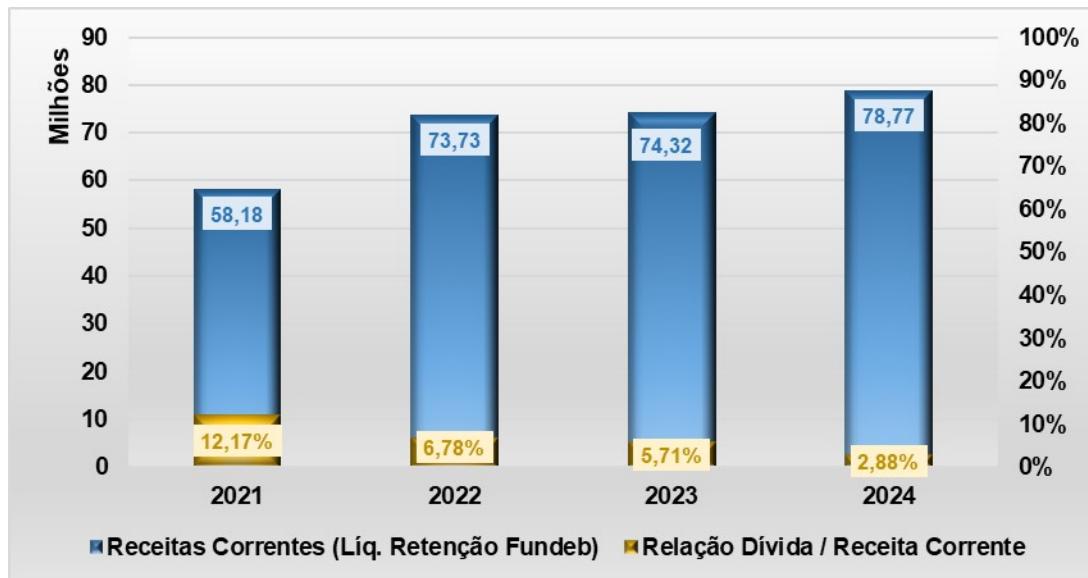
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 2,88%, e o maior em 2021, 12,17%.

Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 13.197.623,54** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **24,92%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	7.303.975,61
IRRF	2.711.593,95
IPNU	498.915,61
ITBI	1.768.539,71
ISSQN	2.324.926,34
Transferências Correntes	45.636.964,05
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.653.741,50
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	752.149,47
Cota Parte ICMS	23.450.897,71
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	147.446,66
Cota-Parte ITR	1.986.741,41
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	1.645.987,30
Base de Cálculo	52.940.939,66
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	13.235.234,92
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	13.197.623,54
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	24,92%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	5.206.466,59
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-756.875,95
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	8.748.032,90
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	13.197.623,54
Total da Receita Base	52.940.939,66
Percentual sobre a Receita Base (k)	24,92%
Situação (L)	Irregular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Ribeirão Cascalheira não cumpriu a exigência constitucional, exceto em 2022 e 2023, como se pode observar na Tabela 29:



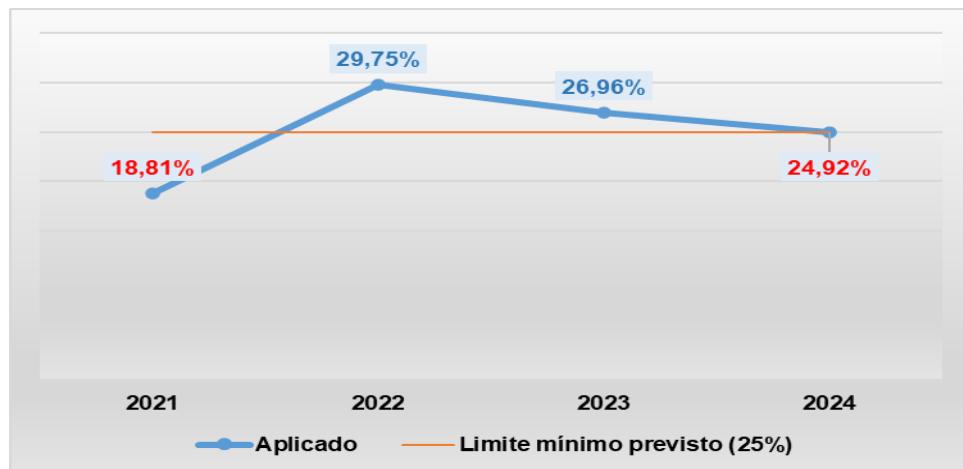


Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado		25,00%		
Aplicado	18,81%	29,75%	26,96%	24,92%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

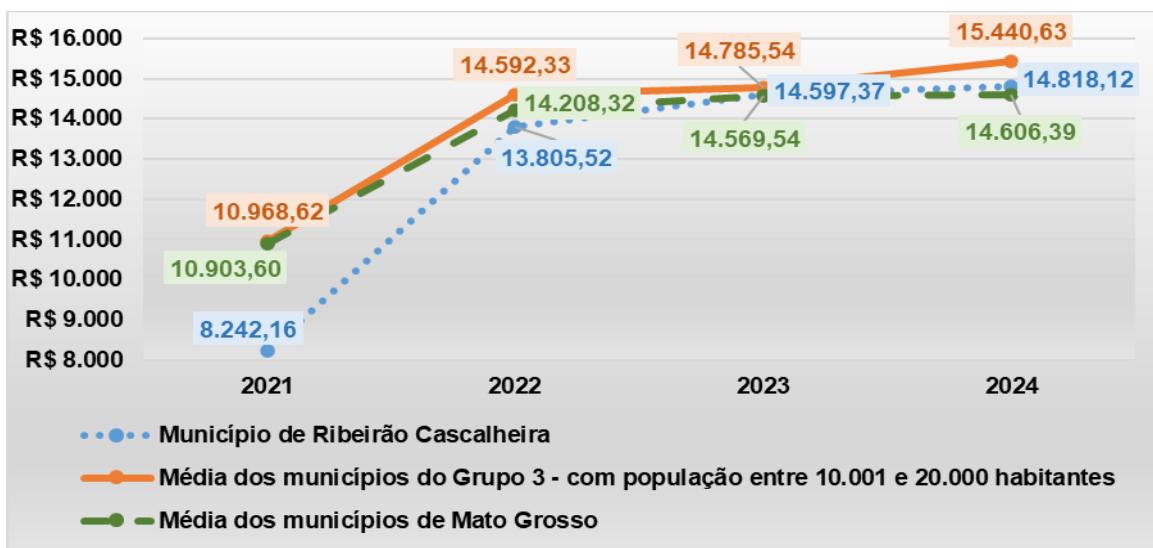
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Ribeirão Cascalheira, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 3, e acima da média dos municípios de Mato Grosso, nos dois anos finais.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA





Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 62,8% foram custeadas com recursos da fonte 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa liquida com investimento)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	15.630.358,47	62,80%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.584.526,98	22,44%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.292.925,39	5,19%
550	Transferência do Salário Educação	969.444,41	3,90%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	826.448,59	3,32%
759	Recursos Vinculados a Fundos	546.472,30	2,20%
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	24.469,55	0,10%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.698,53	0,06%
	Total	24.889.344,22	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 8.748.032,90**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 14.362.106,75**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRÍÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	14.362.106,75
Retenção - FUNDEB	8.748.032,90
Diferença	5.614.073,85

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)





6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **103,04%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	14.362.106,75
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	56.970,62
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental	14.858.735,69
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	103,04%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	33,04%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, exceto em 2021, conforme está ilustrado na Tabela 33:

Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		70,00%		
Aplicado	44,65%	103,43%	107,49%	103,04%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





6.2. Saúde

71. Ribeirão Cascalheira aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de **R\$ 12.472.724,52**, correspondentes a **23,89%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	7.303.975,61
IRRF	2.711.593,95
IPTU	498.915,61
ITBI	1.768.539,71
ISSQN	2.324.926,34
Transferências Correntes	44.884.814,58
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.653.741,50
Cota Parte ICMS	23.450.897,71
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	147.446,66
Cota-Parte ITR	1.986.741,41
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	1.645.987,30
Base de Cálculo	52.188.790,19
Valor Mínimo (15%)	7.828.318,53
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	12.472.724,52
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	23,89%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	10.431
Despesa com Saúde (por habitante)	1195,74

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total das Despesa com ASPS	12.474.503,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	-1.779,12
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	12.472.724,52
Percentual Aplicado	23,89%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória,





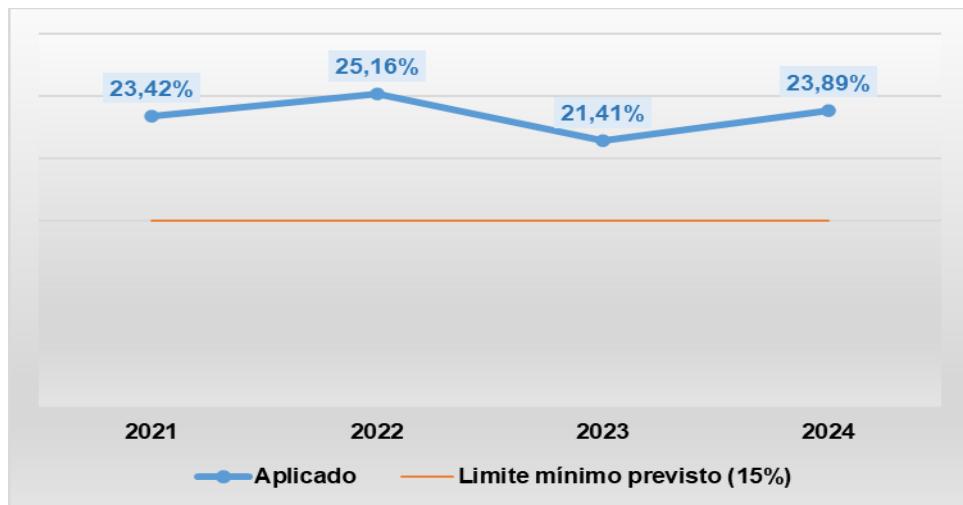
conforme demonstrado na Tabela 36:

Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	23,42%	25,16%	21,41%	23,89%

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



[Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 44,87% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:





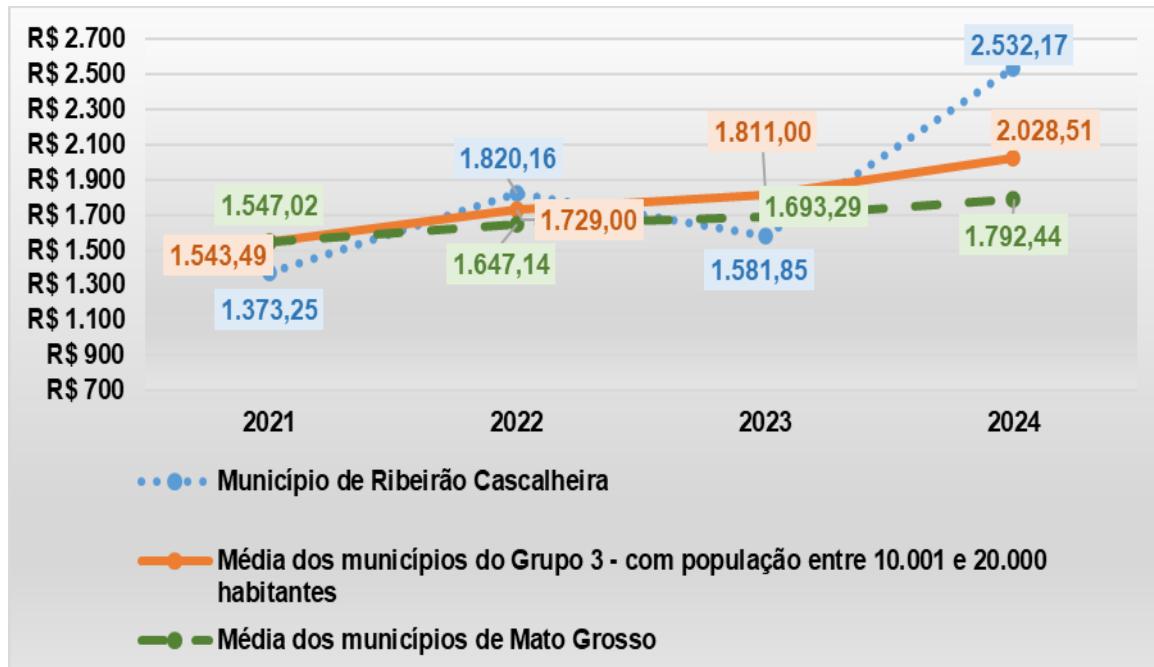
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.501.284,08	44,87%
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.592.824,35	20,07%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.241.832,82	18,81%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	4.525.241,50	16,24%
	Total	27.861.182,75	100,00%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Ribeirão Cascalheira, no período de 2021 a 2024, indica crescimento, exceto em 2023. Portanto, ficou acima das médias do Grupo 3, e da estadual, nos anos de 2022 e 2024, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 41.504.033,48**, correspondentes a **53,86%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:

Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanço
RECEITAS CORRENTES	78.768.421,38
Impostos, Taxas e Contribuições	7.819.064,27
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.711.593,95
IPTU	544.518,48
ITBI	1.768.539,71
ISSQN	2.329.508,45
Taxas	216.639,55
Contribuição de Melhoria	248.264,13
Receita de Contribuições	1.708.196,55
Receita Patrimonial	765.122,70
Receita de Serviços	278.672,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.004.130,48
Transferências da União	28.783.477,19
Transferências do Estado	30.753.814,44
Transferências de Instituições Privadas	2.104.732,10
Transferência de Outras Instituições Públicas	14.362.106,75
Outras Receitas Correntes	995.481,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	981.372,26
Demais Receitas Correntes	14.108,78
Deduções	-8.802.246,27
FUNDEB	-8.748.032,90
Outras Deduções	-54.213,37
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-1.710.770,47
BASE DE CÁLCULO - RCL	77.057.650,91
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	41.611.131,49
Total Gasto com Pessoal em 2024	41.504.033,48
Percentual gasto com Pessoal em 2024	53,86%
Habitantes no município	10.431
Receita Corrente Líquida por Habitante	7.387,37

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa Pessoal do Poder Executivo



6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **55,37%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 42.673.107,08. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 39 e 40:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	50.505.975,87
1.1 – Pessoal Ativo	45.832.347,43
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	4.673.628,44
2- Despesas não Computadas (B)	7.832.868,79
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.154.321,85
2.2 – Despesas de Exercícios anteriores	4.918,50
2.3 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.673.628,44
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	42.673.107,08

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	77.057.650,91	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	46.234.590,55	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	42.673.107,08	55,37%
Executivo (Limite máximo: 54%)	41.504.033,48	53,86%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	1.169.073,60	1,51%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

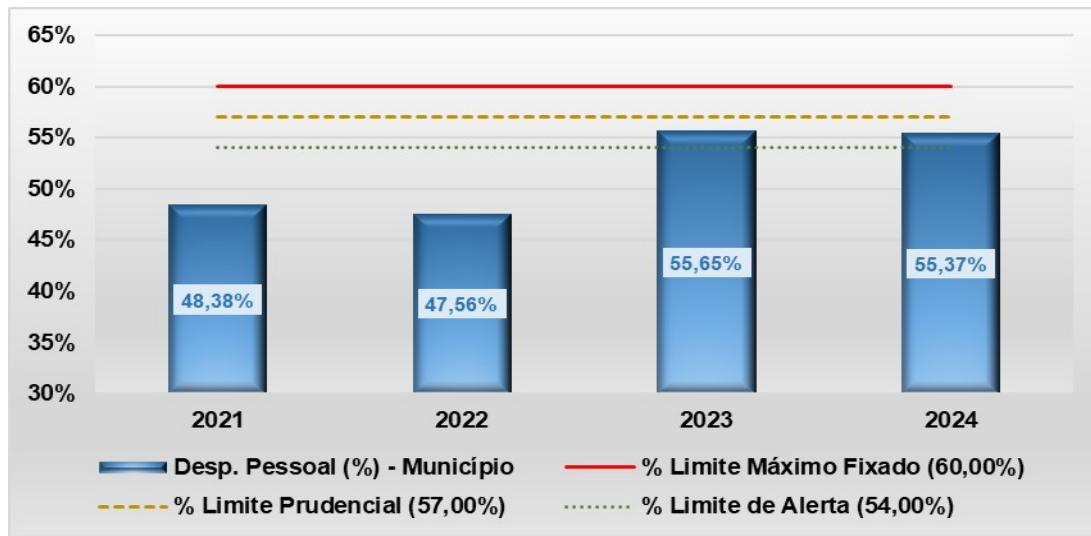
77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	46,70%	45,78%	53,92%	53,86%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	48,38%	47,56%	55,65%	55,37%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

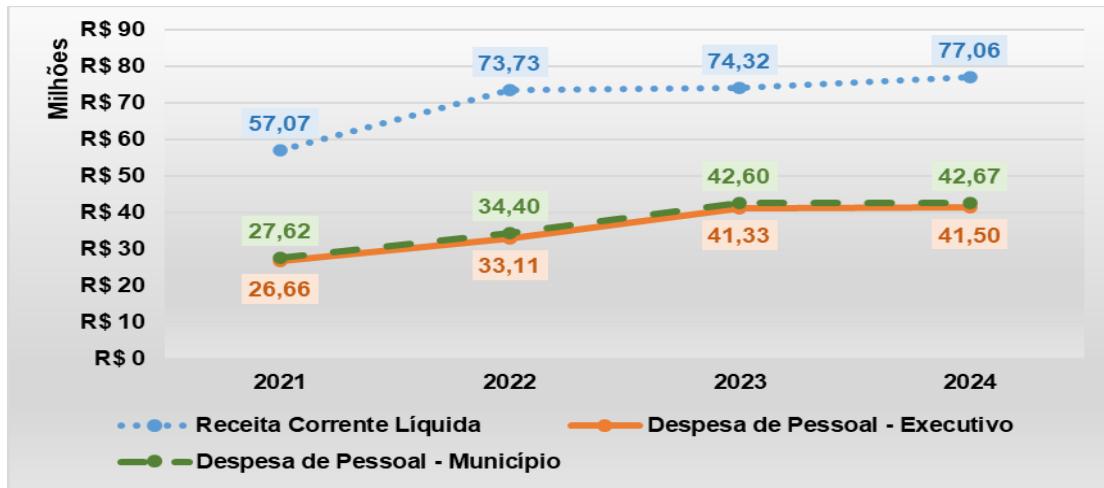
78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder





Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 3.585.371,89**, equivalente a **6,83%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasso (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
3.585.371,89	52.434.531,65	6,83%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 43:

Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	5,39%	6,86%	6,70%	6,83%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

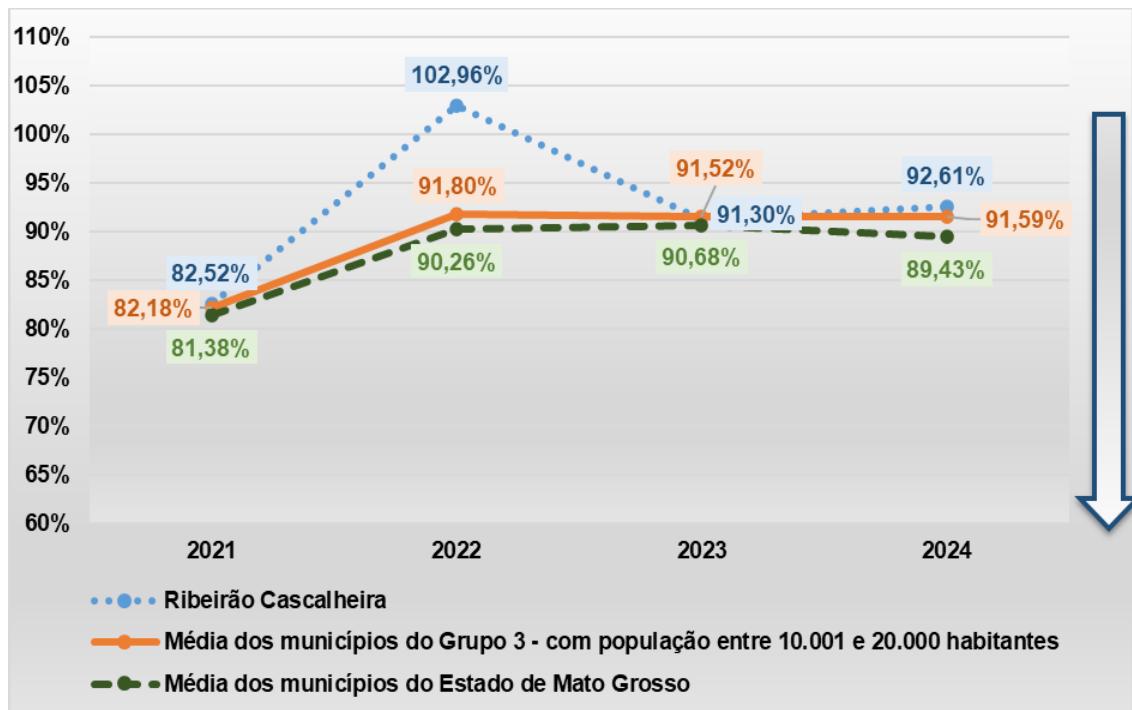
83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Ribeirão Cascalheira obteve resultado de 92,61%, pior que a média dos municípios do Grupo 3, 91,59%; o resultado também ficou pior que média dos municípios de mato-grossenses que é de 89,43%





Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



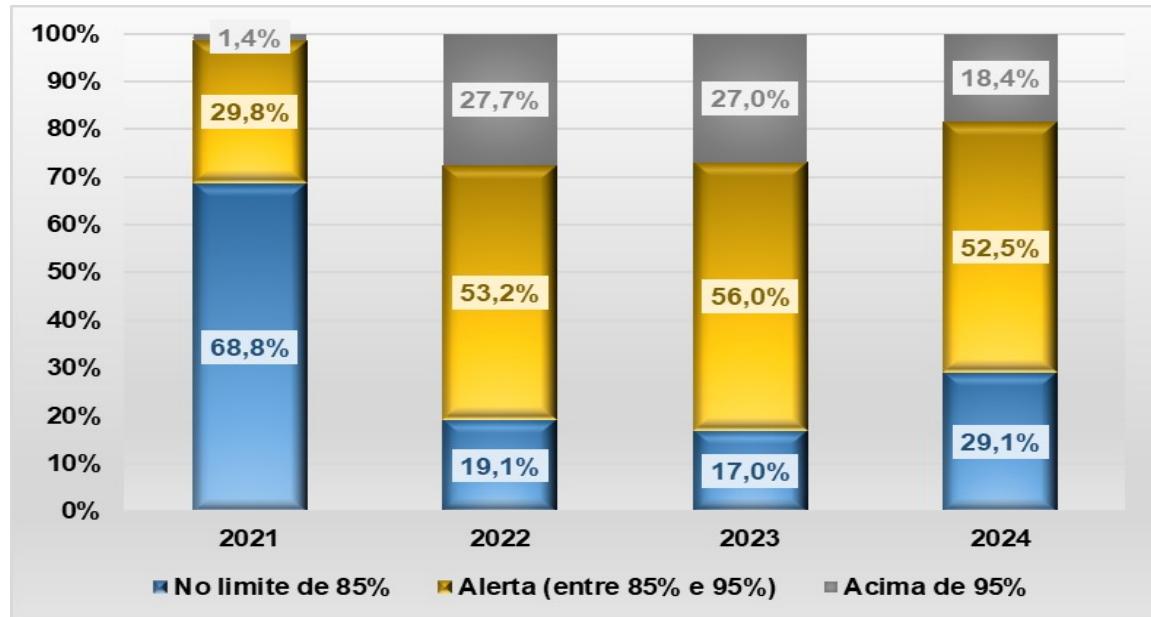
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.





Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	24,92%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	23,89%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	55,37%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	53,86%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,83%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	103,04%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	92,61%





7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Previdenciário – RPPS

87. Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir com os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial e com as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

88. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público, fundamentado em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com o intuito de garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

89. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

90. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas pelo RPPS, no período de 2023 a 2024, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme exposto na Tabela 45:





Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

Receitas Previdenciárias - RPPS	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.790.609,11	7.971.644,09
Receita de Contribuições dos Segurados	3.821.809,15	3.872.237,73
Ativo	3.817.056,83	3.872.237,73
Inativo	4.752,32	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.441.002,62	1.597.513,10
Ativo	1.441.002,62	1.597.513,10
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	527.797,34	2.501.893,26
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	2.573,92
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	527.797,34	2.481.247,21
Demais Receitas Correntes	0,00	18.072,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	5.262.811,77	5.490.396,88
Despesas Previdenciárias - RPPS	2023	2024
Benefícios	3.933.247,58	4.674.713,25
Aposentadorias	3.588.592,15	4.309.004,78
Pensões por morte	344.655,42	365.708,47
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	3.933.247,58	4.674.713,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.329.564,19	815.683,63

Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=y216+8G0VA-9GL1G-R8fkfdP.node3 - RREO> – Atualizado em 22/05/2024

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

91. O *caput* do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União,





dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

92. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

93. Desta forma, ficou constatado a inadimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2024, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Índice de Situação Previdenciária

94. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, tendo como base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise.

95. O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).

Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária

Ano	Município	Grupo	Subgrupo	Classificação em gestão e transparência	Classificação em finanças e liquidez	Classificação em atuária	Indicador de situação previdenciária	Perfil atuarial
2021	Ribeirão Cascalheira	pequeno porte	menor maturidade	C	C	C	D	I
2022		pequeno porte	menor maturidade	C	C	C	D	I
2023		pequeno porte	menor maturidade	C	C	C	D	I
2024		pequeno porte	menor maturidade	C	C	B	D	I

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/ISP_2024_resultado_final_Revisado_29_11_2024.xlsx -
Atualizado em 14/04/2025





96. O município de Ribeirão Cascalheira apresenta nível intermediária para a situação atuarial e nível baixo para gestão e transparência, e de finanças e liquidez do regime próprio previdenciário.

97. A nota final do índice de situação previdenciária é D, colocando-o num nível baixo.

7.4. Regime de Previdência Complementar

98. A previdência complementar é um dos temas de grande importância que deverá ser tratado pelos prefeitos e vereadores eleitos em 2020 logo nas suas primeiras semanas de mandato.

99. De fato, a reforma da previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – tornou obrigatória a instituição pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social – RPPS (parágrafo 14 do art. 40 da Constituição).

100. Isso significa que o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo respectivo RPPS ficarão limitados ao teto pago pelo RGPS. Destaque-se que a participação dos servidores no RPC é facultativa.

101. A mesma EC 103 fixou prazo até 13/11/2021 para a instituição da previdência complementar municipal. Dessa forma, para cumprir a determinação constitucional, o prefeito deve fazer os estudos preliminares e a propositura do projeto de lei e a Câmara de Vereadores deve fazer a discussão e votação da matéria em tempo de ocorrer a publicação da lei e a realização do processo seletivo de escolha da entidade de Previdência até a referida data. Na maioria dos municípios brasileiros, ainda não foram iniciados os levantamentos necessários, o que impõe aos novos mandatários um tratamento prioritário para o assunto, bem como especial atenção pelos vereadores eleitos.





Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar

Município	Forma de Ingresso	Ato de Autorização	Data de Autorização	Portaria	Data Portaria	EFPC	Início do Funcionamento Plano
Ribeirão Cascalheira				não consta informações			

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/derpc_entespbi-25-03-20.xlsx

7.5. Resultado Atuarial

102. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

103. Portanto, um déficit atuarial demonstra que as somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

104. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado. Ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.





Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Ribeirão Cascalheira

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.16
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Média Ponderada da taxa de reajuste e os Benefícios, separados por classe de Atividade
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	3.91
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.26
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.26
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	1.00
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não utilizamos a hipótese de novos entrantes
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	2
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Não utilizamos a hipótese de novos entrantes
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Não
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	25,00
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	0,00

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

105. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)⁶, constata-se que, no exercício de 2024, o resultado atuarial do RPPS de Ribeirão Cascalheira é deficitário.

Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS

Descrição	2024
Nº Servidores ativos	702
Nº Beneficiários Inativos	54
Total	756
Patrimônio atual	14.012.921,12
(+) Receitas futuras projetadas	70.416.460,12
(-) Benefícios futuros projetados	77.266.944,23
Resultado Atuarial 2024	-6.850.484,11

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





106. O resultado atuarial do período de 2021 a 2024, apresenta déficit atuarial, exceto 2021, sendo o valor de R\$ 6.850.484,11, o resultado para 2024, conforme Tabela a seguir.

Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Patrimônio Atual	R\$ 8.409.317,88	R\$ 9.947.522,24	R\$ 11.568.578,06	R\$ 14.012.921,12
(+) Receitas Futuras Projetadas	51.194.419,67	48.499.354,69	53.170.305,08	70.416.460,12
(-) Benefícios Futuros Projetados	50.013.214,85	56.124.688,43	70.110.996,19	77.266.944,23
Resultado Atuarial	R\$ 1.181.204,82	-R\$ 7.625.333,75	-R\$ 16.940.691,11	-R\$ 6.850.484,11

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

107. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de Ribeirão Cascalheira, que é de R\$ 744,68, esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 1.047,48 e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

108. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

109. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

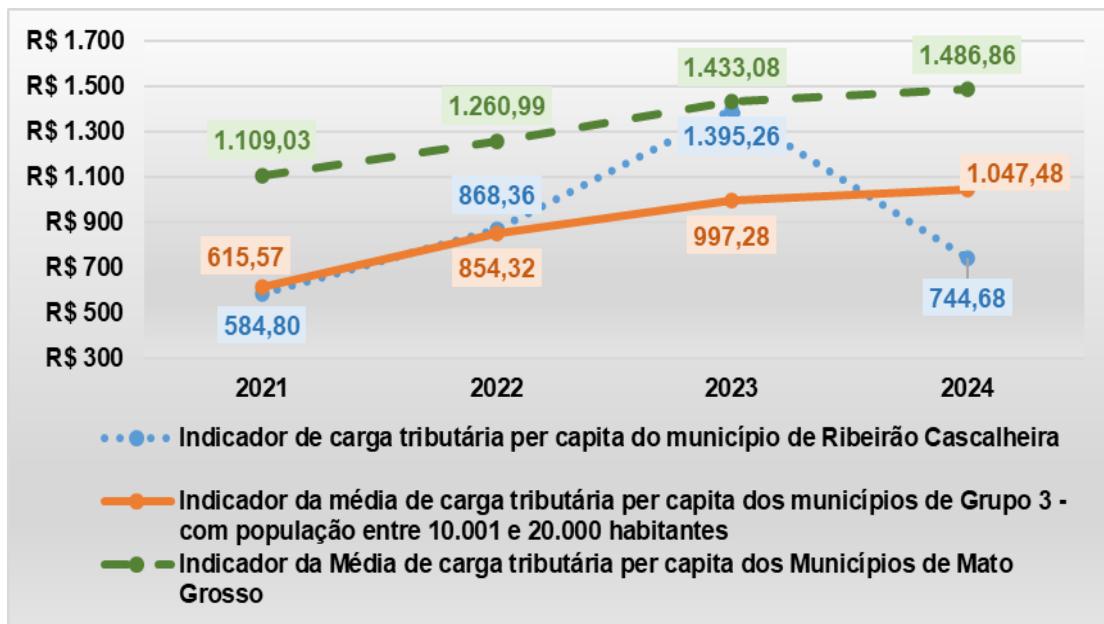
110. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.





111. Esses indicadores demonstram que o Município de Ribeirão Cascalheira, mesmo estando acima das média do Grupo 3, em 2022 e 2023, e abaixo da média estadual, em todo o período, não implementou de forma eficiente políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado em 27,34% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

112. Nesse indicador, Ribeirão Cascalheira, em 2024, obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 1.166,65, apresentando resultado de R\$ 1.458,88 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.

113. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

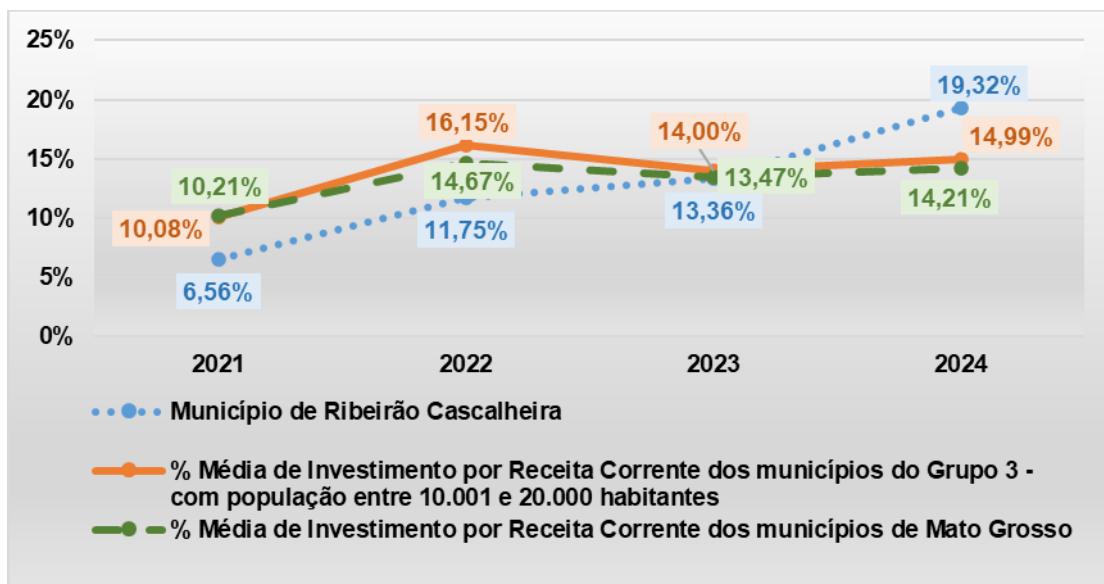
114. Esses indicadores demonstram que houve redução, exceto em 2021, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2024, quando foram aplicados R\$1458,88. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 299,26%.

115. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 6,56%, tendo atingido, em 2024, 19,32% da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁷.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁸.

116. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

117. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro

⁷ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁸ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 51.

Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

118. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

119. O Município de Ribeirão Cascalheira, no período de 2021 a 2024, ficou pior que a média do Grupo 3, 91,28% e pior que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 95,46 % de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação C. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 93,64%, alterando sua classificação B, como se observa na Tabela 52.

Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente

Município de Ribeirão Cascalheira (2022-2024)	Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes (2022-2024)	Média Estadual (2022-2024)	Classificação do Município de Ribeirão Cascalheira (2022-2024)	Município de Ribeirão Cascalheira (2024)	Classificação do Município de (2024)
95,46%	91,28%	89,76%	C	93,64%	B

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

120. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

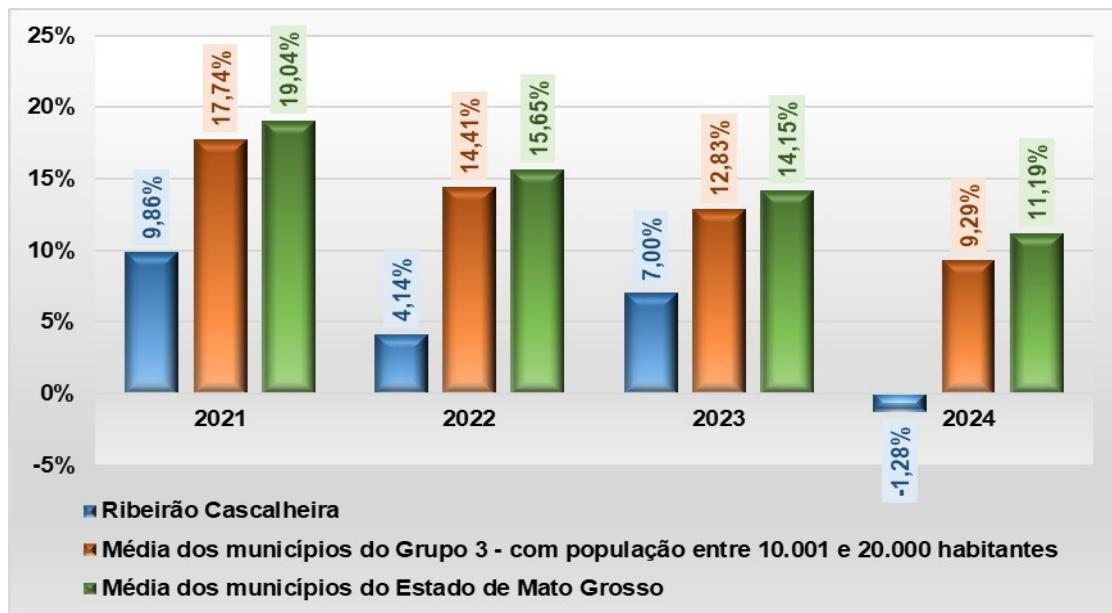




121. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

122. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de Ribeirão Cascalheira ficou pior que a média dos municípios do Grupo 3, e inferior que a média dos municípios mato-grossenses.

Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



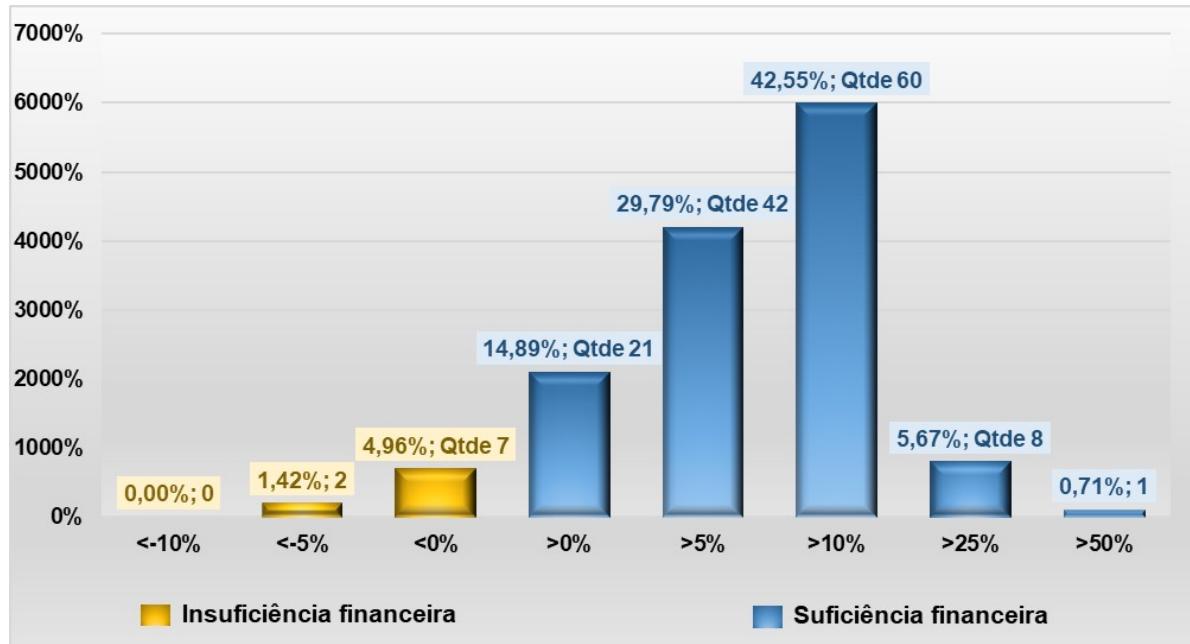
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

123. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

124. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

125. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Ribeirão Cascalheira, revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2023, como informa a Tabela 53:





Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	640
	desligamentos (b)	534
2022	admissões (a)	1.047
	desligamentos (b)	888
2023	admissões (a)	1.092
	desligamentos (b)	1.106
2024	admissões (a)	1.116
	desligamentos (b)	1.078

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWl0QDEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YWMS5WVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

8.5. Transparência Pública

126. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

127. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:





Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OzrWC2s09/edit>)

128. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Ribeirão Cascalheira, ficaram no nível intermediário, como informa a Tabela 55:

Tabela 55 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
Ribeirão Cascalheira	58,00%	100,00%	Intermediário

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

129. Sob a coordenação da 3^a Secretaria de Controle Externo, o Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, e a Auditora Público Externo Cláudia Oneida Rouiller após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 28 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

130. Regularmente citada, a senhora Luzia Nunes Brandão, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 23 irregularidades, sendo 13 gravíssimas, 8 graves





e 2 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_01.**
Percentual da receita base definida pela Constituição Federal e lei específica, aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, abaixo do mínimo de 25% (art. 212 da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 14.113/2020).
1.1. O percentual aplicado (24,92%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
2. **Item 3) Repasses ao Poder Legislativo em valor acima do limite estabelecido para cada faixa populacional, realizados após o dia vinte de cada mês e/ou menor que proporção fixada na Lei Orçamentária (29-A, § 2º, da Constituição Federal). AA10 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_10.**
2.1. Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA 3.2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
3. **Item 4) Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**
3.1. Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro, fato que contraria a Portaria do STN nº 548/2015 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 5) Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura**





Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.**

4.1. A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2024 não atendeu ao atributo da comparabilidade - diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais do exercício de 2024 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4.2. O Demonstrativo Fluxo de Caixa apresentado não observou adequadamente o atributo da comparabilidade - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 6).** Demonstrações Contábeis sem assinaturas do titular ou representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330 /2011; item 13 da ITG 2000; art. 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946). **CB08 CONTABILIDADE_GRAVE_08**

5.1. As Demonstrações contábeis apresentadas na Carga de Conta de Governo não foram assinadas pelo titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 7)** Ausência de notas explicativas nas Demonstrações Contábeis e/ou apresentação de notas explicativas sem o detalhamento mínimo previsto nas Normas de Contabilidade (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP);; NBC CTSP 02/2024). **CC11 CONTABILIDADE_MODERADA_11.**

6.1. As notas explicativas apresentadas não atendem às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 8)** Disponibilidade de caixa insuficiente para o pagamento de obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_01.**





- 7.1. Foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento nas fontes 540, 569 e 571, em desacordo com o art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
8. **Item 9).** Restos a pagar inscritos em fonte/destinação de recursos sem disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento da obrigação no exercício seguinte (art. 1º, § 1º, art. 25, § 1º, IV, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_02**
- 8.1. Insuficiência financeira, no valor total de -R\$ 3.432.528,70, para pagamento de Restos a Pagar nas seguintes fontes de recurso: 500, 540, 569, 571, 631, 715 e 716, fato que contraria o artigo 1º, § 1º, da LRF - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
9. **Item 10)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**
- 9.1. Déficit de execução orçamentária no montante de -R\$ 6.651.357,57, nas seguintes fontes: 500, 540, 550, 569, 571, 600, 632, 661, 700 e 759 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
10. **Item 11).** Frustração de receitas verificada ao final de cada bimestre, sem providências para limitação de empenho e movimentação financeira, ocasionando o descumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 5º, III, da Lei nº 10.028 /2000). **DA04 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_04**
- 10.1. Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO /2024, descumprindo o Art. 9º, LRF - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





11. Item 12) Aumento da despesa com pessoal no período de 180 dias anteriores ao final do mandato (art. 21, II e IV, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000). **DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_07.**

11.1. Foi expedido ato de que resulte em aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

12. Item 13). Inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias patronais e/ou suplementares ou nos aportes para o equacionamento de déficit atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal; arts. 7º a 10 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Súmula nº 1 do TCE-MT). **DA10 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_10**

12.1. Ausência de recolhimento de contribuições patronais normais, referente a competência de dezembro/2024, no valor R\$ 208.646,54. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

12.2. Conforme consta na Declaração de Veracidade, no que se refere às contribuições patronais suplementares, do total de R\$ 2.473.056,31 apurado como devido, foram efetivamente recolhidos R\$ 2.234.099,10, permanecendo em aberto o valor de R\$ 238.957,21, correspondente à competência de dezembro de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

13. Item 14). Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03**

13.1. Houve a abertura de créditos adicionais de R\$ 2.383.900,95 por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes: 543 (R\$ 97.477,88), 621 (R\$ 400.000,00), 632 (R\$ 1.600.000,00) e 700 (R\$ 286.423,07) - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





14. Item 15) Peças de planejamento (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). **FB08 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_08.**

14.1. Ausência de previsão de resultado nominal no Anexo de metas fiscais da LDO /2024 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

15. Item 16) Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, ou falta de esclarecimentos sobre o motivo da sua suspensão (art. 9º, IV, da Lei nº 9.717/1998; Decreto nº 3.788/2001; arts. 246 e 247 da Portaria MTP nº 1.467/2022). **LA02 PREVIDÊNCIA_GRAVISSIMA_02.**

15.1. O RPPS do Município de Ribeirão Cascalheira não preenche os requisitos exigidos para obtenção de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, desde 21/01/2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

16. Item 17) Ausência de avaliação atuarial anual ou avaliação atuarial realizada sem observar todos os parâmetros e documentos exigidos pela legislação (art. 1º, I, da Lei nº 9.717/1998; arts. 26 a 54 da Portaria MTP nº 1.467 /2022). **LA05 PREVIDÊNCIA_GRAVISSIMA_05.**

16.1. O ente não enviou o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA referente a 2025 ao Sistema CADPREV , descumprindo a obrigatoriedade legal de avaliação anual do RPPS, o que compromete a análise da sustentabilidade do regime e pode impactar a regularidade previdenciária. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

17. Item 18). Inobservância das alíquotas de contribuição relativas ao custo normal e suplementar estipuladas na avaliação atuarial e/ou a sua não implementação por meio de lei (arts. 52 e 54 da Portaria MTP nº 1.467 /2022). **LA11 PREVIDÊNCIA_GRAVISSIMA_11**





17.1. Na prestação de contas de 2024, o Ente não apresentou o relatório de reavaliação atuarial de 2024, com data focal em 31/12/2023, nem a lei que o valida, o que configura burla ao processo. A omissão inviabiliza a análise das alíquotas normais e suplementares, caracterizando irregularidade formal e material. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

18. **Item 19)** Ausência de implementação do plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e/ou custo suplementar do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial (arts. 17, § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 52 da Portaria MTP nº 1.467/2022). **LA16 PREVIDÊNCIA_GRAVISSIMA_16.**

18.1. O ente não implementou o plano de custeio necessário para cobrir o custo normal e/ou suplementar do plano de benefícios previsto na avaliação atuarial, em descumprimento às exigências legais e normativas, comprometendo o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

19. **Item 20)** Irregularidade referente a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não contemplada em classificação específica). **LB99 RPPS_GRAVE_99.**

19.1. O Município de Ribeirão Cascalheira possui servidores com remuneração acima do teto do RGPS (R\$ 8.157,41), mas não formalizou o convênio de adesão à previdência complementar, conforme exigido pela EC nº 103/2019 e LC nº 109 /2001. Embora tenha editado a Lei Municipal nº 915/2021 para instituir o regime, não há registro de sua efetiva implementação junto à entidade operadora. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

20. **Item 23)** Ineficiência no planejamento, na execução, governança e/ou avaliação de programas ou ações do poder público para desenvolvimento, implementação e melhoria das políticas públicas na área de educação (arts. 6º, 37, caput, e 208 da Constituição Federal). **OB02 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_02.**

20.1. Ausência de comprovação que foram realizadas ações relativa ao cumprimento da Lei nº 14.164/2021 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





21. **Item 24)** Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica). **OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99.**

21.1. Ausência de comprovação que foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

22. **Item 26)** Ano letivo escolar sem a realização da “semana escolar de combate à violência contra a mulher” (art. 2º da Lei nº 14.164/2021). **OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20.**

22.1. Ausência de comprovação que foi instituída/realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

23. **Item 27)** Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01.**

23.1. O adicional de insalubridade foi pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), porém sem considerar a correta classificação das atividades nos diferentes graus de risco. De acordo com a legislação, a insalubridade deve ser concedida conforme o nível de exposição aos agentes nocivos, seguindo os seguintes percentuais: 40% do vencimento ou salário base para atividades de grau máximo; 20% do vencimento ou salário-base para atividades de grau médio; 10% do vencimento ou salário-base para atividades de grau mínimo. No entanto, essa diferenciação não foi aplicada corretamente no pagamento realizado. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

131. Foi oportunizado a interessada o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação 252/VAS/2025 (documento digital 673631/2025).





132. Entretanto, a gestora não exerceu essa prerrogativa.

10. Parecer do Ministério Público de Contas

133. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.813/2025 do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais, com determinações e recomendações.

134. É o Relatório.

